



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 28 de junho de 2016 - Nº 5125

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 26.243

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-8846/2016, da SEMFA,

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, até 31 de dezembro de 2016, os acréscimos pecuniários conferidos à servidora Rita de Cássia Grégio Gasparini, através do Decreto nº 25.176/15, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 26.244

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar os servidores municipais relacionados abaixo, dos respectivos cargos em comissão ou funções gratificadas, com lotação nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 01 de julho de 2016.

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO
FIRMINO DE ARAUJO FILHO	Subsecretário de Lazer e Qualidade de Vida	PC-ES	SEMESP
GILMAR ACÁCIO FURTADO DE SOUZA	Gerência de Abastecimento e Mercados	PC-TA2	SEMAG
HELOÍSA CÉLIA VENTURA DE SOUZA	Coordenadora do PA "Mauro Miranda Madureira"	PC-TA3	SEMUS
MARTA REJANE PROFETA MOREIRA	Subsecretária de Patrimônio Cultural	PC-ES	SEM CULT

SAMUEL SOUZA LEAL	Assessor Técnico	PC-AS1/ N2	SEMUI
JOSIAS PEREIRA DE CASTRO	Subsecretário de Desenvolvimento Econômico	PC-ES	SEMDEC
JEAN CARLOS MILHORATO	Subsecretário de Geração de Trabalho e Rendas	PC-ES	SEMUTHA
WALLACE MARVILA FER- NANDES	Subsecretário de Esportes	PC-ES	SEMESP
THIAGO VIANA PEREIRA	Subsecretário de Assistência Social	PC-ES	SEMDES
ROSELANE DE ARAUJO LIMA BARREIRA	Subsecretária de Educação Básica	FG-ES	SEME
ROMÁRIO CORRÊA MIRANDA	Subsecretário de Monitoramento dos Serviços e Ações Públicas	PC-ES	SEMSUR

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 414/2016

**DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob nº 1-21.428/2015,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica declarado vago, na forma do inciso VI, item 4 do artigo 49 da Lei 4009/1994, o cargo de Agente de Serviços da Educação, grupo salarial IV, classe B, nível 8, letra D, ocupado pelo servidor municipal **GILBERTO CARREIRO**, matrícula 29380, a contar de 1º de setembro de 2014, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**PORTARIA Nº 431/2016**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **LEONARDO TARGA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 149/2016 22/06/2016	SERVIÇO DE CONCRETA-GEM ALTO DA SERRA LTDA	Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Usinagem de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), conforme especificações do Anexo I, <u>item nº 1</u> , do Edital de Pregão nº 032/2016 e Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras – SEMO.	1 - 17.958/2016 1- 6653/2016 38 - 5956/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
 Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 432/2016**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **MÁRCIO BORGES CAMARGO**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho - SEMUTHA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 151/2016 22/06/2016	EDUARDO FADINI SILVESTRE - ME	Aquisição de Ar Condicionado, Divisórias e Persiana (devidamente instalado), Eletrodomésticos, Aparelhos, Utensílios e Equipamentos em Geral e Industrial, conforme especificações do Anexo I, <u>itens nº 005, 020, 034, 035, 042, e 045</u> , do Edital de Pregão nº 058/2015.	1 – 39.674/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
 Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 433/2016**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **JOSÉ CARLOS SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 150/2016 22/06/2016	EDUARDO FADINI SILVESTRE - ME	Aquisição de Ar Condicionado, Divisórias e Persiana (devidamente instalado), Eletrodomésticos, Aparelhos, Utensílios e Equipamentos em Geral e Industrial, conforme especificações do Anexo I, <u>itens nº 005, 014, 017, 020, 021 e 030</u> , do Edital de Pregão nº 058/2015.	1 – 39.680/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
 Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 434/2016**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

**RESOLVE:**

Designar a servidora municipal **LIGIA CAETANO**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 152/2016 22/06/2016	X ALIMENTOS LTDA - EPP	Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carne), conforme especificações do Anexo I, itens nº 1.1, 5.1, 6.1, 7.1 e 8.1, do Edital de Pregão nº 028/2016.	1 - 19.089/2016 1 - 7687/2016 38 - 5971/2016
Nº 153/2016 22/06/2016	SERVI CARNE LTDA - EPP	Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carne), conforme especificações do Anexo I, itens nº 2.1, 3.1 e 4.1, do Edital de Pregão nº 028/2016.	1 - 19.088/2016 1 - 7687/2016 38 - 5971/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 435/2016**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

**RESOLVE:**

Designar o servidor municipal **JONILSON GOMES DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 145/2016 22/06/2016	DIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis e Veículos Diversos (Carinho de Mão), conforme especificações do Anexo I, <u>Item nº 001</u> , do Edital de Pregão nº 033/2016.	1 - 17.743/2016 1 - 4301/2016 1 - 7683/2016 1 - 7684/2016 1 - 7685/2016 1 - 7686/2016 38 - 6958/2016
Nº 146/2016 22/06/2016	MERCANTIL MAMUT EIRELI - EPP	Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis e Veículos Diversos (Carinho de Mão), conforme especificações do Anexo I, <u>Itens nº 2.1, 4.1, 8.1, 10.1, 11.1, 12.1, 13.1, 21.1 e 22.1</u> , do Edital de Pregão nº 033/2016.	1 - 17.738/2016 1 - 4301/2016 1 - 7683/2016 1 - 7684/2016 1 - 7685/2016 1 - 7686/2016 38 - 6958/2016

Nº 147/2016 22/06/2016	BACIENSE MCS LTDA - EPP	Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis e Veículos Diversos (Carinho de Mão), conforme especificações do Anexo I, <u>Itens nº 3.1, 7.1 e 16.1</u> , do Edital de Pregão nº 033/2016.	1 - 17.742/2016 1 - 4301/2016 1 - 7683/2016 1 - 7684/2016 1 - 7685/2016 1 - 7686/2016 38 - 6958/2016
Nº 148/2016 22/06/2016	KEMACOL KENNEDY MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis e Veículos Diversos (Carinho de Mão), conforme especificações do Anexo I, <u>Itens nº 1.1, 5.1, 6.1, 9.1, 14.1, 17.1, 18.1, 19.1, 20.1, 23.1 e 24.1</u> , do Edital de Pregão nº 033/2016.	1 - 17.740/2016 1 - 4301/2016 1 - 7683/2016 1 - 7684/2016 1 - 7685/2016 1 - 7686/2016 38 - 6958/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 438/2016**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

**RESOLVE:**

Designar o servidor municipal **LEONARDO TARGA**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 155/2016 23/06/2016	T O SOUZA - ME	Aquisição de Mistura de Agregado para Asfalto (com 50% de pó de pedra e 50% de brita 00), conforme especificações do Anexo I, <u>Item 001</u> , do Edital de Pregão nº 025/2016.	1 - 16.725/2016 1 - 16.728/2016 1 - 6656/2016 38 - 5242/2016
Nº 156/2016 23/06/2016	G. N. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	Aquisição de Mistura de Agregado para Asfalto (com 50% de pó de pedra e 50% de brita 00), conforme especificações do Anexo I, <u>Item 1.1</u> , do Edital de Pregão nº 025/2016.	1 - 16.725/2016 1 - 16.728/2016 1 - 6656/2016 38 - 5242/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 439/2016**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **EDINARDO DA SILVA SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 154/2016 23/06/2016	EVENTS MACHINNA LTDA - ME	Contratação de Empresa Especializada na Organização, Produção, Execução, Administração e Logística da 38ª Corrida Rústica de São Pedro, conforme especificações do Anexo I, item nº 1, do Edital de Pregão nº 037/2016.	1 - 20.902/2016 1 - 7717/2016 38 - 7552/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 443/2016**

**DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 23.463/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora efetiva **ELIZANGELA DOS ANJOS SILVA**, ocupante do cargo de Gerente da Agência de Desenvolvimento Municipal, para atuar como Agente de Desenvolvimento Local no Município de Cachoeiro de Itapemirim, previsto na Lei Geral de Micro e Pequena Empresa, nos termos do art. 85-A da Lei Complementar 123/2006.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2016.

**RICARDO COELHO DE LIMA**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 158/2016.

**CONTRATADA:** X ALIMENTOS LTDA – EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** A Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), conforme especificações do Anexo I, *Itens nº 3.1, 4.1, 5.1, 6.1, 9.1, 12.1, 13.1, 15.1, 16.1, 18.1, 20.1, 26.1, 28.1, 29.1, 30.1, 31.1, 32.1, 33.1 e 34.1*, do Edital de Pregão nº 001/2016.

**VALOR:** R\$ 288.210,05 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e dez reais, cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Orçamento Municipal a saber:

Reduzido:17020042

Órgão/Unidade: 17.02 Projeto/Atividade: 12.365.1739.2.189

Despesa: 3.3.90.30.07.00

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Reduzido:17030044

Órgão/Unidade: 17.03 Projeto/Atividade: 12.361.1739.2.198

Despesa: 3.3.90.30.07.00

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris - Secretária Municipal de Educação e Jeferson Cheim Sader – Procurador da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo Nº 1 – 15.359/2016.

**EXTRATO DE RELATÓRIO**

**Comissão Permanente de Processo Administrativo  
Disciplinar -COPAD**

PROTOCOLO: 37.927/2015

PROCESSO: 1255462

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

INDICIADO: JARBAS CABELLINO

CONCLUSÃO: Advertência Escrita

PROTOCOLO: 20.120/2015

PROCESSO: 1235373

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

INDICIADO: ROMILSON JOSÉ CORREA

CONCLUSÃO: Advertência Escrita

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de junho de 2016

**EDNÉIA E. ALTOÉ ARCHANJO**

**Presidente da 2ª COPAD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA Nº 002/2016**

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 201 da Lei nº 5.394/2002 – Código Tributário Municipal – CTM e no § 3º do artigo 1º da lei nº 6.818, de 08 de outubro de 2013, notifica os contribuintes relacionados no Anexo Único deste Edital, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, providenciarem o pagamento do(s) débito(s) existente(s) com Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, inscrito(s) em Dívida Ativa.

O não atendimento à presente notificação no prazo acima estipulado acarretará em cobrança judicial dos débitos existentes, conforme disposto no artigo 201 da Lei nº 5.394/2002 – CTM e protesto extrajudicial nos termos da Lei nº 6.818, de 08 de outubro de 2013.

Tratando-se de Pessoa Jurídica optante do Simples Nacional, a falta de regularização da pendência fiscal com o Município acarretará em sua EXCLUSÃO do Regime Especial Unificado de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, nos termos dos artigos 17, incisos V e XVI, 28, e 31, IV da Lei Complementar nº 123/2006, e os artigos 4º, § 7º e 6º, VIII da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN nº 15/2007.

Os extratos das dívidas existentes com o município e o Documento de Arrecadação Municipal – DAM para pagamento à vista dos débitos, poderão ser emitidos no portal “Cachoeiro Agencia Virtual” na página da internet: [www.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/dividas](http://www.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/dividas).

Para efetuar o parcelamento de débitos o contribuinte poderá emitir o termo de parcelamento no portal “Cachoeiro Agencia Virtual” na página da internet: [www.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/dividas](http://www.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/dividas) e apresentá-lo para homologação no atendimento da Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua 25 de Março nº 28, bairro Centro no horário de 12:00 às 17:00h.

Ressalta-se que o processamento da relação de contribuintes com dívidas constante no Anexo Único deste Edital foi feito às 11:00 horas do dia 16/06/2016, desta forma deverão ser desconsideradas as cobranças de dívidas que tenham sido quitadas ou parceladas em data anterior ao processamento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de junho de 2016.

**MAURÍCIO LUIZ DALTIO**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO ÚNICO – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA Nº 002/2016****Relação de contribuintes com débitos inscritos na Dívida Ativa do Município na data de 16/06/2016 notificados para regularização fiscal.**

Nº	NOME	CPF/CNPJ/CÓD. ÚNICO
1	A C FARIAS MALVEIRA - ME	10.247.113/0001-40
2	A C S VASCONCELOS - ME	10.796.588/0001-95
3	A M COSTA ME	11.180.201/0001-34
4	A P GOMES - ME	30.576.961/0001-00
5	A R CLINICA ODONTO LTDA - ME	07.175.002/0001-60
6	A RODRIGUES OLIVEIRA - ME	12.641.407/0001-87
7	A S DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MA	01.126.081/0001-33
8	A. A. Q. TEIXEIRA - ME	11.191.191/0001-32
9	A. C. CARDIN MEC FERR - ME	17.690.988/0001-60
10	A. C. MOTOS PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	30.773.774/0001-16
11	A. G. CAPELINI - ME	10.443.740/0001-56
12	A. K. DE OLIVEIRA - ME	12.740.978/0001-79
13	A. O. AGUIAR SCHERRER - ME	11.896.334/0001-01
14	A. R. BETTCHER - ME	12.587.185/0001-61
15	A. V. M. G COMERCIO E REPRESENTACOES LTD	07.531.598/0001-94
16	A. Z. MAIFREDO - ME	08.446.142/0001-99
17	A.P.M. VIANA - LANCHES - ME	10.512.068/0001-03
18	ABELARDO FERREIRA MACHADO JUNIOR	014.813.637-00
19	ABELARDO JOSE PIZETTA	195.848.067-34
20	ABGAIL EMILIO DA COSTA	735.116.927-68
21	ABILIO LEITE FERREIRA	070.946.047-34
22	ACM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - M	09.620.178/0001-00
23	ACOUQUE SILVA LTDA - ME	03.984.130/0001-02
24	ACTEL IND DE ACESSORIOS E MAQUINAS P/TEA	39.311.071/0001-40
25	ADALTO LUCIO GOMES	450.311.267-87
26	ADALTON SANTOS	019.985.637-07
27	ADALTON SILVA	364.531.107-68
28	ADELAIDE MACHADO RAINHA	001.684.807-19
29	ADELIA MOTE	51093-0
30	ADELINO RIBEIRO	772.920.497-53
31	ADELINO SEVERO DA SILVA	27.077.593/0001-40
32	ADELSON DE JESUS	51119-0
33	ADEMERVAL SOUZA - ME	27.264.746/0001-69
34	ADENISIA DA SILVA CARVALHO ME	11.142.084/0001-14
35	ADILIO MARQUES	560.691.547-20

36	ADILTON DE OLIVEIRA MIRANDA	577.491.407-00	75	ALEXSANDRA VIEIRA MOREIRA	071.225.547-83
37	ADOLFO ANIZIO ALMEIDA VIVAS	114.009.867-53	76	ALFREDO BARONE	395.328.107-06
38	ADRIANO DA SILVA AMORIM	058.093.677-55	77	ALFREDO RIBEIRO	970.447.927-15
39	ADRIANO MIRANDA CURCIO	009.645.057-62	78	ALICE CARDOSO LIRA	51723-3
40	ADRIANO SILVA BARBOZA-ME	05.549.465/0001-10	79	ALICE DE OLIVEIRA	421.085.197-34
41	AEROGAS COMERCIO E REPRESENTACAO DE GAS	01.355.435/0001-11	80	ALICE MAXIMINO DE SOUZA	695-4
42	AFFONSO FRANCISCO BALARINI	755.688.027-34	81	ALICE MIGUEL DE ALMEIDA	022.599.117-90
43	AFFONSO RIL ROBBI	114.018.857-72	82	ALICE PASCHOAL DE ANDRADE	079.033.107-12
44	AFRANIO RIBEIRO DE SOUZA	083.170.597-31	83	ALICIO FRANCO	047.051.307-15
45	AGLIBERTO RODRIGUES MOREIRA	014.814.957-04	84	ALICIR LUIZ BREDA	576.604.687-15
46	AGOSTINHO MOULAIS	450.338.707-34	85	ALIETE JURACY PIZZOL	003.719.707-09
47	AGRIZZI SERVICOS E MANUTENCOES LTDA - ME	03.607.891/0004-80	86	ALIRIO BARBARU	755.122.977-91
48	AGUIMAR RODRIGUES ANDRADE	019.986.047-56	87	ALL BLUE TELEFONIA E COBRANCAS LTDA- ME	12.958.739/0001-90
49	AILTON BARROSO	282.982.177-72	88	ALLEMOES RACOES LTDA - ME	08.310.169/0001-50
50	AILTON DOS SANTOS	986.102.447-68	89	ALMERINDA NASCIMENTO AGOSTINHO	726.327.637-20
51	AILTON GONCALVES	559.581.927-87	90	ALMERINDA SALES DE OLIVEIRA	51757-9
52	AIRTON LINO	761.803.017-00	91	ALMERINDO FIORINI	324.500.607-15
53	AJC COMERCIAL LTDA - ME	08.812.995/0001-05	92	ALMEZINDO SOUZA DAMACENA	107.173.217-03
54	ALADDIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	11.616.922/0001-44	93	ALMIR DA SILVA LIMA	005.298.517-25
55	ALBERTA SARTI FERREIRA	190.123.737-00	94	ALMIR DA SILVA OLIVEIRA	817.737.817-15
56	ALBERTO CASCHILI	052.290.507-21	95	ALMIR FERREIRA MATOS	394.736.357-53
57	ALBERTO CUSTODIO DA SILVA	422.373.277-34	96	ALMIR MARCHETTI PARMANHAM	557.593.277-04
58	ALBERTO GAVA	283.411.987-20	97	ALQUINIMO RODRIGUES SOUZA	51801-7
59	ALCEBIADES DOS SANTOS	841.035.157-91	98	ALTAIR DA SILVA MARTINS	076.810.487-40
60	ALCEBIADES LOUZADA	698.190.257-53	99	ALTAIR GOMES CARDOSO	850.280.457-04
61	ALCIDES BATISTA DA SILVA	696.570.927-87	100	ALTAIR PIMENTA	364.534.557-49
62	ALCIDES CARRILLO CAICEDO	364.764.477-34	101	ALTINO DILEN	51845-7
63	ALCIDES NASCIMENTO DA CRUZ	646.066.007-72	102	ALTINO LOPES GONCALVES	51846-2
64	ALCINO MESSIAS BARBOSA	141.665.506-91	103	ALTOE SUPERMERCADOS LTDA - ME	13.481.156/0001-83
65	ALCIONE SOUZA MARTINS	364.516.577-00	104	ALUIZIO CARLOS CORREA	322.524.557-72
66	ALCIONE SOUZA MARTINS- ME	27.368.984/0001-14	105	ALVARO TINOCO DA SILVA	51878-7
67	ALDEMIRA FERREIRA VENTURA	423.287.807-68	106	ALVIMAR BATISTA JULIAO	798.718.607-49
68	ALDICEA DOS SANTOS MOTTA	938.712.607-20	107	ALZIRA DE SOUZA GOMES	51932-0
69	ALDO GOMES SOARES	51659-6	108	ALZIRA LACERDA SOBREIRA	034.642.577-89
70	ALESSANDRA JALLES GOMES	105.805.837-16	109	ALZIRA MARINHO BATISTA	3001-0
71	ALESSANDRO MENDES DE ALMEIDA	034.952.036-48	110	AM. JR. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- ME	08.969.603/0001-08
72	ALEX SANDER DAMACENO PEREIRA	076.119.297-20	111	AMADEU VIONET	450.074.627-72
73	ALEX SANDRE RODRIGUES RANGEL - ME	12.216.083/0001-30	112	AMALIA PARTELLI	763.747.697-91
74	ALEXANDRE JOSE DAMASCENO	51681-6			

113	AMANDA TEIXEIRA ALTOE	098.058.897-93	151	ANTENOR SARTI	658.974.127-15
114	AMANTOR LAIBER LIMA	51956-0	152	ANTONIA LECENIR MOREIRA ROZA	526.437.197-00
115	AMARO MENDES SOBRINHO	321.895.917-91	153	ANTONIA PAULA DA SILVA	52313-7
116	AMERICA MARIA DO ROSARIO	681.629.287-15	154	ANTONIO BERNARDO DA SILVA	52379-7
117	AMERICO VICENTE	52016-2	155	ANTONIO C CARDOSO CALDEIRARIA-ME	06.031.670/0001-51
118	ANA ALICE DE ALBUQUERQUE ESPINDOLA	376.728.867-20	156	ANTONIO CARLOS ARIS DA SILVA	52398-0
119	ANA DALVA CASAGRANDE	3166-8	157	ANTONIO CARLOS CRUZ	620.738.347-87
120	ANA DE LOURDES MORGAN MANTOVANELI	614-9	158	ANTONIO CARLOS CUNHA	190.232.197-91
121	ANA DIAS DE ALMEIDA	687.176.607-34	159	ANTONIO CARLOS DE SOUZA FARIA	52420-9
122	ANA DO CARMO FLAVINO	574.672.857-87	160	ANTONIO CARLOS FREITAS ROCHA	471.546.677-53
123	ANA ILZA VOLPATO	52055-5	161	ANTONIO CARLOS GOMES	588.879.387-68
124	ANA LUZIA MARIN	930.343.187-15	162	ANTONIO CARLOS GONCALVES	845.772.077-53
125	ANA MARGARETE LYRA KADDOUM	266.630.587-20	163	ANTONIO CARLOS MACHADO COELHO	364.154.057-72
126	ANA MARIA BATISTA NETO SOPELETTO	13.387.149/0001-17	164	ANTONIO CARLOS MARCONSINI	574.676.687-91
127	ANA PAULA ALVES MOREIRA	056.985.847-02	165	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SIQUEIRA	52438-7
128	ANAILTON MACHADO	798.725.907-10	166	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA MOREIRA	8694-2
129	ANALIA MAINETI BRITO	034.873.497-28	167	ANTONIO DA COSTA DIAS	52477-0
130	ANCELMO JOSE BORGIO	096.147.967-15	168	ANTONIO DA ROCHA LEITE	040.251.878-09
131	ANDRE LUIS GOMES	017.172.427-58	169	ANTONIO DE SOUZA MARTINS	27374-8
132	ANDRE RAVAGLIA	225.083.847-04	170	ANTONIO DEMERVAL CALEGARI	52499-0
133	ANDREA BARBOZA ALMEIDA	780.589.457-49	171	ANTONIO DO CARMO SOUZA	195.928.847-49
134	ANDRESA APARECIDA MARCHETTI	073.210.777-64	172	ANTONIO ELIAS	324.394.077-04
135	ANEVINA FRANCISCA BRUM REIS	001.511.277-27	173	ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA	774.884.157-87
136	ANEZIO DIOGO	518.499.417-34	174	ANTONIO GLAUDES DE SOUZA	478.955.787-15
137	ANGELA MARIA ELER	954.930.347-00	175	ANTONIO GOMES DE FARIAS	710.506.397-15
138	ANGELICA FREITAS CORDEIRO - ME	07.151.444/0001-77	176	ANTONIO GONCALVES	52579-4
139	ANGELO FERRETE	52212-8	177	ANTONIO GUIMARAES	451.718.407-25
140	ANGELO MIGLIORATO	52220-1	178	ANTONIO JOSE DA SILVA	074.878.747-02
141	ANGELO TADEU SOBREIRA	471.839.267-53	179	ANTONIO JOSE DIAS FILHO	66704-5
142	ANISIO ALMEIDA	364.821.027-00	180	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	070.912.257-83
143	ANITA BOUTIQUE LTDA - ME	10.887.715/0001-61	181	ANTONIO JOSE SANTANA DA MOTA	034.957.997-02
144	ANITA SANTANA PIMENTEL	30330-0	182	ANTONIO LEANDRO	735.113.317-49
145	ANITO AZEVEDO SOARES	054.026.387-72	183	ANTONIO LEANDRO CARARO	290.358.567-91
146	ANNA P I FABRIS - ME	12.617.104/0001-29	184	ANTONIO LEMOS SANTANA	096.374.947-15
147	ANNA PORPHIRIA CARRICO	653.021.507-78	185	ANTONIO LIMA FILHO	031.174.867-80
148	ANSELMO CORNELIO BLUNCK	087.256.677-34	186	ANTONIO LOPES PINHEIRO	52644-7
149	ANTENOR FAZOLO	52281-4	187	ANTONIO MARCOS CONTE NASCIMENTO	828.140.077-34
150	ANTENOR MENEGAZZI	014.862.177-53	188	ANTONIO MARCOS DA CRUZ	034.654.457-24

189	ANTONIO MASSINI	215.401.017-20	227	ASSURANT SEGURADORA S.A.	03.823.704/0001-52
190	ANTONIO MENDES VIANA	489.004.947-91	228	ASTERIA BOSIO GUIZZARDI	579.045.457-72
191	ANTONIO MUCHELIN	002.091.557-87	229	ATACILDO PEREIRA EVANGELISTA - ME	14.689.602/0001-02
192	ANTONIO RODRIGUES RAMOS	83354-9	230	ATAYDE PEREIRA	53124-2
193	ANTONIO ROMAO	364.108.107-68	231	ATHAYDE ALVES	576.565.847-49
194	ANTONIO SECCO	131.134.377-68	232	ATHAYDE RAMOS	53129-0
195	ANTONIO TEDOLDI RIGONI	071.098.657-20	233	ATHAYDE VIEIRA GOMES	655.942.907-53
196	ANTONIO VASQUES	215.406.327-68	234	ATHAYDES DE VASCONCELOS	623.192.647-87
197	APARECIDA PAULA	52815-6	235	ATILA VIVACQUA	53136-8
198	APOLINARIO TECNOLOGIA ECOLOGICA LTDA - M	32.500.043/0001-22	236	AUGUSTO LEANDRO DA SILVA	53175-0
199	APRISCO REI DAVI	52819-8	237	AUGUSTO PAULINO DE OLIVEIRA	53184-0
200	ARACY DE SA BRAVO	215.763.787-72	238	AUMYR MELLO	114.208.477-91
201	ARGEU BONFIM SANTOS	015.461.237-50	239	AUREA SANTOS ROBERTY	117.616.607-72
202	ARILDO ALMEIDA	070.973.797-15	240	AUREO ALVES LOPES	249.891.937-68
203	ARINO FLORINDO	324.485.387-00	241	AUREO DE CASTRO FILHO	576.206.957-53
204	ARISTIDES ALEXANDRE CAMPOS	52918-6	242	AURORA CIPRIANO DO CARMO	560.385.697-15
205	ARLETE DOMINGOS VIDAL	986.070.737-53	243	AUTOMOVEIS ITAPEMIRIM LTDA - ME	27.180.892/0001-06
206	ARLETE LUSTOSA	52952-1	244	AVELAR CALABREZ	114.286.277-15
207	ARLINDO BARBOSA DE SOUZA	289.610.807-68	245	AVELINO JOSE NICOLI	418.513.317-00
208	ARMANDO OLIVIO DA COSTA	437.366.377-72	246	AVELINO RESENDE DA SILVA	53243-0
209	ARMAZEM DAS PEDRAS E LOGISTICA LTDA - EP	30.212.823/0002-22	247	AZELINA RODRIGUES DA SILVA	577.140.707-06
210	ARMIRIA TEIXEIRA DIAS	53008-1	248	B CRISTO DA SILVA - ME	10.887.364/0001-99
211	ARNALDO SANTOS	53014-4	249	B. BOLOGNINI MENDONCA ME	12.000.085/0001-97
212	AROLD DE MANOEL ALENA	53027-5	250	B. I. SHIMIDT - ME	13.323.880/0001-89
213	ARRAIS CONFECÇOES LTDA- ME	09.498.465/0001-99	251	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12
214	ART & COR PAPELARIA LTDA- ME	05.098.836/0001-94	252	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/6435-44
215	ART SUL COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	02.288.182/0001-73	253	BANCO VOTORANTIM S.A.	59.588.111/0001-03
216	ARTCOLOR LABORATORIO E ARTIGOS FOTOGRAFI	27.561.299/0001-00	254	BAR E RESTAURANTE SIRI-MOLE LTDA- ME	10.560.325/0001-82
217	ARTE SEIXOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDR	09.323.714/0001-05	255	BARRETO & FILHO LTDA - ME	04.903.802/0001-62
218	ARTES EM PEDRA LTDA - ME	12.835.471/0001-07	256	BASILIO BALBINO NETO	148.496.587-68
219	ARTHUR BRANDAO	53043-2	257	BATISTA HORTIFRUTIGRANJEIROS E COMERCIO	12.615.716/0001-82
220	ARTHUR CARDOSO OLIVEIRA	132.777.977-32	258	BEATRIZ LOPES PEREIRA	815.395.337-00
221	ARTHUR PECANHA	53049-5	259	BEGE BAHIA POLIMENTOS LTDA - ME	10.949.090/0001-15
222	ARVELINO DESTEFANI	425.850.587-00	260	BELA PELE ESTETICA E COMERCIO LTDA - ME	10.737.100/0001-59
223	ARY CARLISTO DA SILVA	77039-5	261	BELEZA ATIVA COMERCIO DE COSMETICOS, SUP	10.740.121/0001-23
224	ARY DE OLIVEIRA LESSA	620.774.147-15	262	BELEZA E CACHOS LTDA - ME	12.641.902/0001-96
225	ASSAD SALIBA MANDOR	53082-5	263	BELIGUI COMERCIAL LTDA- ME	09.302.904/0001-46
226	ASSIS PEIXOTO COSTA	28566-4	264	BELISARIO CALLEGARIO	071.315.427-68



265	BEM FEITINHO RESTAURANTE LTDA - ME	14.672.555/0001-94	303	CARLETTE CONFECOES LTDA - ME	07.956.653/0001-98
266	BENEDICTO NASCIMENTO	096.740.047-34	304	CARLINDA CARMEM SCARPARO	342.748.807-10
267	BENEDITO ABREU	995.209.237-72	305	CARLITO COELHO DE PAULA	727.574.267-53
268	BENEDITO FERREIRA NUNES	145.899.749-91	306	CARLOS ALBERTO ESTEFANATO	009.641.777-30
269	BENICIO ALVES DE ALMEIDA	190.133.707-30	307	CARLOS ALBERTO PINHEIRO	716.141.507-10
270	BENILDES ANDRILAO SCABELLO	53361-1	308	CARLOS AUGUSTO VIEIRA	526.423.057-91
271	BERIORNELAS PORTO	53378-4	309	CARLOS CELSO DE OLIVEIRA	827.023.657-87
272	BERNARDINO BRUGNHARA	379.955.027-53	310	CARLOS CESAR DA SILVA	376.738.157-53
273	BERNARDO TEDESCO	001.760.787-62	311	CARLOS CESAR DE MARINS MONTEIRO	516.642.597-91
274	BETA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	28.391.290/0001-60	312	CARLOS ELY LIMA TEIXEIRA	752.871.457-72
275	BH-MAR MARMORES E GRANITOS LTDA -ME	08.079.993/0001-40	313	CARLOS HENRIQUE RASTOLDO AGOSTINHO	526.402.727-72
276	BIGAIL MARIA DA SILVA	818.307.697-15	314	CARLOS JOSE CASSIANO	031.638.137-39
277	BOLZAN ELETROMOTORES LTDA - ME	27.984.244/0001-02	315	CARLOS LUCINIO DILLEN	525.585.417-49
278	BOM DE BOCA RESTAURANTE LTDA - ME	13.797.895/0001-89	316	CARLOS LUIZ PINTO	050.165.097-00
279	BRA ROCHAS LTDA - ME	07.426.572/0001-86	317	CARLOS PENEDO	53595-4
280	BRAGA & FRANCO LTDA - ME	11.569.011/0001-03	318	CARLOS PERES REZENDE	53599-6
281	BRASIL GRANITOS LTDA - ME	39.800.107/0001-50	319	CARLOS R. DA SILVA - ME	15.241.067/0001-95
282	BRAULIO JOSE DE OLIVEIRA	53417-5	320	CARLOS ROBERTO AMORIM	66814-3
283	BRAULIO MONTEIRO DE SOUZA	071.271.207-06	321	CARLOS SERGIO BALBERINO DINIZ	022.616.867-06
284	BRAZ COSTA	324.415.417-49	322	CARLOS SERGIO DE DEUS	53644-0
285	BRAZ GIOBINI	558.705.707-00	323	CARLYLE BASTOS DE OLIVEIRA	324.496.667-53
286	BRAZ PORCINO	710.355.757-87	324	CARMEN DALTIO CARDOSO	765.316.437-49
287	BRUNO VITORAZZE VIEIRA - ME	12.433.308/0001-00	325	CASA BELLA ENXOVAIS LTDA- ME	09.583.560/0001-90
288	C. A. B. DA SILVA - ME	13.180.371/0001-44	326	CASA DO ESTUDANTE DE CACHOEIRO DE ITAPEM	28.403.921/0001-14
289	C. C. L. EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - M	13.147.401/0001-10	327	CASA DOS COMPRESSORES MAQUINAS E EQUIPAM	08.439.123/0001-35
290	C. GUIMARAES BOECHARD - ME	13.803.021/0001-97	328	CASEFERR CASA DE SEGURANCA E FERRAMENTAS	07.401.551/0001-06
291	C. L. AMARO - ME	14.027.409/0001-06	329	CASEMIRO COSTA FILHO	159.352.057-34
292	C. P. NASCIMENTO - ME	08.762.192/0001-85	330	CASIMIRO COSTA	117.704.907-44
293	C. R. A. BERTULOZO - ME	01.557.415/0001-23	331	CASIMIRO DE ABREU	53684-8
294	C. R. NET - COMERCIO DE ELETRO-ELETRONIC	10.691.972/0001-23	332	CATARINA GOMES	022.649.327-08
295	C. ROSA DOS SANTOS - ME	14.587.718/0001-30	333	CCL GRANITOS LTDA - EPP	32.461.675/0001-24
296	CACILDA DE OLIVEIRA	087.233.427-90	334	CECILIA DE PAULA	000.721.027-21
297	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/3630-96	335	CELEDIR DE FREITAS	488.083.507-20
298	CAMARGO'S TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - M	14.211.501/0001-21	336	CELIA INACIA PEREIRA	974-0
299	CAMILA CALVI	124.347.167-09	337	CELIA MARIA DE JESUS	116.247.687-76
300	CAPITAL SECRETA METALURGICA LTDA - ME	12.218.527/0001-76	338	CELIA MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA	716.807.137-87
301	CARLA MARIA MOULIN PIMENTA	027.816.367-03	339	CELIA MARIA FERREIRA	017.853.287-86
302	CARLA ROBERTA DO NASCIMENTO VARGAS	090.309.917-98	340	CELIA ZANFARINI	53751-1

341	CELINA MARTINS COSTA	53755-3	379	CLINICA ESTIMULO S/C LTDA - ME	03.751.208/0001-30
342	CELINO BENTO SOARES	772.952.267-53	380	CLOVENIL PEREIRA	873.933.797-91
343	CELITO BAHIENSE BARREIRA	525.829.907-44	381	CLOVIS FONTES DOS ANJOS	061.285.317-92
344	CELY DE OLIVEIRA ROSA SANTOS	070.855.927-10	382	CLUB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDIT	08.262.343/0001-36
345	CENTER PARQUE ALVORADA LTDA - ME	71.206.387/0001-85	383	COMA BEM RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA-M	10.764.044/0001-41
346	CENTRILETRICA CENTRAL DE TRANSFORMADORES	31.277.296/0001-16	384	COMERCIAL ARAGUAIA ALIMENTOS E BEBIDAS E	08.859.532/0001-90
347	CENTRO DE RADIOLOGIA E ODON. DE CACH. DE	97.530.887/0001-61	385	COMERCIAL DE FRUTAS E LEGUMES MERCOFRUTI	07.774.535/0001-69
348	CENTRO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL WINDOW	00.725.476/0001-90	386	COMERCIAL EUROPE LTDA ME	39.403.514/0001-23
349	CERLI DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	904.499.597-91	387	COMERCIAL IRTA ALIMENTOS LTDA - ME	27.176.023/0001-08
350	CHALIGRAN COMERCIO DE PEDRA LTDA - ME	08.906.154/0001-59	388	COMERCIAL KAIKAK LTDA- ME	11.049.536/0001-18
351	CHURRASCARIA COLONIA DO SUL LTDA- ME	07.409.122/0001-85	389	COMERCIAL LEAL LTDA - ME	10.541.906/0001-77
352	CIELLOMAR ROCHAS LTDA - ME	13.406.513/0001-49	390	COMERCIAL SOTURNO LTDA - ME	30.728.992/0001-39
353	CIGRA BRASIL LTDA - ME	01.959.112/0001-37	391	COMERCIAL SOUSA E PAZ LTDA - ME	14.736.275/0001-00
354	CILINDRADAS LANCHES LTDA ME	11.011.662/0001-83	392	COMERCIO PRODUTOS ACP LTDA - ME	13.079.524/0001-61
355	CILMAR SUETTE DA COSTA	005.307.257-03	393	CONDMAR REFRIGERACAO LTDA - ME	30.755.789/0001-51
356	CIM GRANITOS E MARMORES LTDA - ME	36.005.650/0001-77	394	CONESTO SERVICOS LTDA -ME	27.256.718/0001-08
357	CINCAL COMERCIO E INDUSTRIA DE CAL LTDA	27.435.163/0001-53	395	CONSORCIO GDK & SINOPEC	13.634.609/0002-45
358	CINESIO DE SOUZA CARDOSO	53880-3	396	CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARAGUAIA LTD	30.733.976/0001-34
359	CISNEI MARIA DE BRITO	059.149.827-82	397	CONSUELLO COELHO CARDINALI	930.694.487-04
360	CLARINDO CAMPOS	924.029.687-53	398	CONVERT GAS LTDA - ME	10.978.114/0001-64
361	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47	399	COOPERATIVA DE TRABALHO PEDAGOGICO DE CA	03.532.685/0001-05
362	CLAUCIO BENINCA COELHO	53917-3	400	COPIADORA CACHOEIRO LTDA - ME	39.264.601/0001-47
363	CLAUDEMIR ADAO DE MORAES	826.043.717-15	401	CORINA BARBOZA CAMPOS	027.763.647-76
364	CLAUDIA BARBOSA FEITOZA GARBRECHT	023.459.087-42	402	CORINTA GOMES DA SILVA	54122-4
365	CLAUDIA FERREIRA DE ASSIS	082.999.187-58	403	CORNELIO BATISTA DE ANDRADE	020.316.747-30
366	CLAUDICEA ROSA DOS SANTOS	017.017.357-76	404	COSME CORTES GOMES	008.156.937-88
367	CLAUDICEIA SEDANO DE OLIVEIRA	53931-0	405	COSME DE ARAUJO SILVA	081.702.817-09
368	CLAUDIENE BRITO LADISLAU - ME	11.269.808/0001-95	406	COSTA SERRARIA DE MARMORES E GRANITOS LT	08.030.677/0001-84
369	CLAUDINO MANUEL SMARZARO	136.107.327-68	407	CREUZA OLIVEIRA DOS SANTOS GONCALO	752.188.287-34
370	CLAUDIO JORGE DE LIMA MOTTA	008.465.377-96	408	CRISPIM JULIO DA SILVA	54148-6
371	CLAUDIOMAR BARBOSA	022.614.617-04	409	CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO	058.931.987-60
372	CLEBIO FERNANDES	53973-9	410	CRISTIANI SANTOS VERIDIANO	54149-1
373	CLEOMAR ZIPINOTI	050.957.197-20	411	CRISTINO ANTONIO DOS SANTOS	54157-5
374	CLERITES RODRIGUES SILVEIRA	53989-6	412	CUSTODIA DA SILVA LIMA	017.029.787-02
375	CLEUSA MONTEIRO DA SILVA	903.688.437-34	413	CYPRIANO LOUZADA	765.333.367-20
376	CLEUZA BERNARDINO	54001-6	414	CYRO TIRELLO	379.968.197-34
377	CLEUZA DE BARROS LOUREIRA	560.614.717-34	415	D L CONTARINI - ME	09.625.843/0001-58
378	CLEUZA JOSE VIEIRA	289.895.032-72	416	D. RODRIGUES SERRALHERIA- ME	12.036.487/0001-41

417	D. VIEIRA - ME	10.859.574/0001-73	456	DIONISIA MALHEIRO SIMOES	578.408.067-91
418	DALMIR ELIAS MARUN-CURY	069.246.037-34	457	DISTRIBUIDORA SAN MARINO LTDA	02.403.195/0003-08
419	DAMIAO ANTONIO DUARTE	3646-4	458	DISVAN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA M	06.826.859/0001-30
420	DANIEL DE OLIVEIRA	54246-9	459	DIVALDO HENRIQUE DE MOURA	557.286.347-53
421	DANIEL DEZAN CHERINI	54248-0	460	DOLORIZA ALVES DA ROCHA	525.873.557-53
422	DANIEL FERREIRA CAMPOS	367.366.607-00	461	DOMICIANO LOUZADA	84300-7
423	DANIEL MENDES	54261-0	462	DOMIRA SOUZA DO SANTO	54743-0
424	DANIEL QUARESMA BRANDAO	395.349.017-68	463	DONARIA ROSA CARVALHO	54744-6
425	DANIEL SILVA PINTO	54271-5	464	DONATO FERREIRA MACHADO	023.828.067-53
426	DANIEL VICENTE DA SILVA	54278-3	465	DORACY ABREU	421.086.837-04
427	DANIELE BRITO ROCHA DE SOUZA	102.873.557-05	466	D'ORO PEDRAS E ROLAMENTOS EIRELI	12.309.784/0001-13
428	DANIELLY B. LOUREIRO MATERIAL DE CONSTRU	10.380.753/0001-23	467	DORVALINO LOUZADA	493.395.677-49
429	DARCLY SILVA COELHO	020.001.407-26	468	DOUGLAS DALL'ARA COSTA - ME	12.434.566/0001-00
430	DARCY DO NASCIMENTO	66898-1	469	DROGARIA ECONOMICA LTDA - ME	05.385.689/0001-33
431	DARCY MELLO	157.235.427-53	470	DUARTE COMERCIO DE TELECOMUNICACOES LTDA	14.412.532/0001-40
432	DARCY PEREIRA SANTANA	54330-5	471	DUARTINO BERNARDO DA SILVA	083.908.867-15
433	DARCY SIQUEIRA	478.457.407-72	472	DULCINEIA ROSA DE OLIVEIRA	282.563.607-04
434	DARCY SMARZARO	525.327.717-04	473	DUMARSE MINERACAO LTDA -ME	27.481.266/0001-50
435	DARIO ANTONIOLLI	527.580.447-49	474	DUTH COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTE LTDA	09.369.601/0001-40
436	DARIO PEREIRA LIMA	342.743.677-20	475	E A VIALLI SERAFIM VARIEDADES - ME	14.813.288/0001-28
437	DAVIDES GOMES FONTOURA	286.322.497-20	476	E B CARDOSO SUPERMERCADO VITORIA- ME	09.338.713/0001-34
438	DEBORA SAMEA PIRES DA SILVA	12.631.851/0001-11	477	E BETTCHER ABREU LOPES - ME	08.241.116/0001-24
439	DEL BLANCO UNIFORMES LTDA- ME	12.026.585/0001-06	478	E D DE LUCA COMERCIO E MERCEARIA - ME	14.549.209/0001-13
440	DELIRIUS COM DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	09.588.613/0001-66	479	E L DA SILVA ALMEIDA CONFECOOES - ME	14.027.226/0001-90
441	DELOURDES TOMAZ DE ALMEIDA GARCIA	1726-6	480	E M SILVA - ME	09.229.438/0001-10
442	DELSON DE SOUZA LEAL	266.794.347-34	481	E P CARVALHO - ME	28.492.064/0001-76
443	DELVO ARLINDO PERIN	014.859.037-34	482	E. M. DO ESPIRITO SANTO - ME	11.169.944/0001-03
444	DELVORA JUNGER CARDOSO	54468-6	483	E. M. S. ARIDI - PLANETA AGRO - ME	11.747.926/0001-61
445	DENADAI PLANEJADOS LTDA - ME	06.334.782/0001-81	484	E. MACHADO CURTY - ME	13.953.043/0001-33
446	DENEIR ALVES CORREA	450.332.697-04	485	E. R. DE LIMA COMERCIAL - ME	10.258.410/0001-90
447	DENTALTEC- ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME	06.322.344/0001-01	486	ED BAPTISTA SOARES	252.437.647-87
448	DEOCLACINO GONCALVES DE OLIVEIRA	215.768.157-49	487	EDEN RESENDE DE AMORIM JUNIOR	090.926.987-41
449	DEOZELINO BATISTA DA CRUZ	241.723.597-87	488	EDES FRANCA MONTEIRO	282.653.357-68
450	DEUSDEDIT FEU	225.223.957-34	489	EDIANA ZILIO COELHO AZEVEDO	124.347.217-02
451	DILMA VOLPATO PETERLE	818.315.017-91	490	EDILON FONTOURA DA SILVA	015.193.807-55
452	DINA MARTA DESTEFANI GIRARD	341.404.257-68	491	EDIMAR MOREIRA ANDRADE	376.673.947-68
453	DINAMO STONES GRANITOS LTDA - ME	10.409.765/0001-33	492	EDIR ALMEIDA FONSECA	110.087.762-20
454	DINAURA CAETANO HONORIO	620.718.907-87	493	EDITH MARIA SARTORIO LOPES	817.831.407-04
455	DIOGENES MOREIRA NOVO	014.830.567-91	494	EDITORA LEIA TUDO LTDA -ME	05.234.994/0001-24

495	EDIVALDO CARREIRO	493.840.077-49	534	ELIZABETH DE JESUS	716.912.197-20
496	EDIVAN ANTONIO BINOTI FONTOURA - ME	32.471.849/0001-30	535	ELIZABETH REGINA NERY MORAIS	324.414.447-00
497	EDIVAN GOMES OLIVEIRA	54902-4	536	ELIZANGELA DE ABREU BRITO	112.841.787-14
498	EDMAR MENDES BAIÃO	014.808.207-68	537	ELOISIO PEREIRA DA SILVA	640.308.067-91
499	EDMAR NASCIMENTO NEVES	385.118.607-97	538	ELZA BLUNCK RIBEIRO	735.120.957-04
500	EDMAR REZENDE LEAL	009.641.757-97	539	ELZA COSTALONGA SILOTTI	027.826.177-96
501	EDMAR SANTANA	560.630.757-04	540	ELZO RODRIGUES DA COSTA	55377-4
502	EDSON ALFREDO DE SOUZA	353.885.877-20	541	EMERSON DAVI FIRMINO DE CAMPOS	284.399.068-89
503	EDSON CHAGAS	192.697.576-68	542	EMIL INDUSTRIA DE MARMORE	55393-1
504	EDSON DA SILVA RIBEIRO	020.073.337-08	543	EMILVE BETINI BUSATO	55414-4
505	EDSON JOSE DA SILVA	54965-8	544	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIO ITABIRA LTDA	11.923.894/0001-08
506	EDSON POLONINE DA SILVA	792.033.707-06	545	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS SAO JOSE LT	27.464.502/0001-20
507	EDSON REIS VIEIRA	10350-6	546	EMPRESA DE MINERIO INDEPENDENCIA	55420-7
508	EDUARDO CUSTODIO DE ALMEIDA	159.594.227-00	547	ENDOPACK COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	06.136.621/0001-83
509	EDUARDO JOSE RIBEIRO	078.267.097-09	548	ENEDINA CUNHA	55428-0
510	EDUARDO OLIVEIRA VILLELA VIEIRA	005.189.237-54	549	ENEIDA COELHO MACHADO AUAT	539.176.857-87
511	ELAINE FACINI	073.644.467-02	550	ENICIO NOGUEIRA	027.686.567-71
512	ELANE CONFECOES LTDA - ME	39.265.277/0001-81	551	ENY LOUZADA ROSA	845.759.807-49
513	ELEODORO ROSA	716.774.377-15	552	EREDIDE SILVA	55507-0
514	ELES PINTO DE CARVALHO	215.815.507-82	553	ERNANDES COELHO DE MELO	55549-9
515	ELETRICA FAISCA LTDA - ME	00.392.888/0001-55	554	ERON DOMINGOS NUNES	048.712.546-07
516	ELETRONICA TESLA LTDA - ME	35.967.470/0001-03	555	EROTIDES MOREIRA DA ROCHA	031.862.387-06
517	ELI PEREIRA NETO	882.870.507-82	556	ESPEDITO LOVATTI	282.977.257-15
518	ELIAS ASSAD	014.805.967-87	557	ESTHER MOTTA MARCARINI	494.069.657-04
519	ELIAS DA SILVA SANTOS	619.301.137-49	558	ETELVINA COSTA TEIXEIRA	031.429.327-20
520	ELIAS FRANCA	364.924.347-49	559	EUGENIO BICALHO	55676-0
521	ELIAS JORGE	55132-1	560	EURICO BAYER	55699-5
522	ELIAS ROSA DO AMARAL	088.180.327-80	561	EURICO LOUREIRO RANGEL	249.901.167-04
523	ELICA DOS SANTOS MALFACINI	086.501.867-77	562	EURICO MONTEIRO DE CASTRO	55702-0
524	ELIETE DIAS FERNANDES	55174-0	563	EUZA MARIA EUGENIA SALLES	479.523.007-25
525	ELIETE MARIA DE LIMA	041.944.918-31	564	EVAIR CORREIA CABELINO	55733-9
526	ELIOMAR BAHIENSE DO NASCIMENTO	078.841.647-28	565	EVAIR FERREIRA DE MATOS	701.360.687-15
527	ELISA MATIELO COSTA	525.448.007-63	566	EVENTUAL EVENTOS E PRODUCOES LTDA	07.541.506/0001-57
528	ELISETE SANTANA	733.616.077-87	567	EVERTON DE OLIVEIRA MANSO	828.138.767-04
529	ELISIEL A DA SILVA	55223-6	568	EXITO SOFT & HARD LTDA - ME	39.805.411/0001-90
530	ELISIO SECHIM AMORIM	416.743.167-04	569	EXPRESSO LIGERINHO LTDA - ME	04.238.209/0001-49
531	ELIZABETE CRISTINA MOREIRA	55233-0	570	F J H DAVID - ME	10.194.773/0001-00
532	ELIZABETE GUIMARAES GUISSO	952.082.087-68	571	F. DOS SANTOS FERNANDES PADARIA E CONFEI	10.173.362/0001-38
533	ELIZABETH B FURTADO-ME	12.516.858/0001-92	572	F. M. DE SOUZA PANIFICACAO	11.413.533/0001-11

573	F. S. CRUZ - ME	05.519.443/0001-07	612	FRANCISCO DE ASSIS PAULINI	488.125.367-00
574	F. S. NETTO - ME	10.882.065/0001-61	613	FRANCISCO FELICIANO DE SOUZA	56181-1
575	FABIO LUIZ DA FONSECA AFONSO	045.764.427-32	614	FRANCISCO FONTOURA FILHO	283.371.407-63
576	FABIO SILVA CRUZ	072.406.697-77	615	FRANCISCO MOREIRA FILHO	114.306.997-87
577	FABIOLA SEMPRINI MELLO	468.265.727-53	616	FRANCISCO RODRIGUES MOREIRA	190.219.767-49
578	FANY RIBEIRO	55823-8	617	FRANCISCO SANTANA	56157-0
579	FARAPAL FERTILIZANTES ADUBOS E RACOES	55826-4	618	FRANCO ALBANO VARGAS CUSTODIO-RADIOLOGIA	03.586.456/0001-73
580	FARMACIA SANTA CLARA LTDA ME	08.694.292/0001-11	619	FRANES CONSTRUTORA LTDA - ME	01.759.341/0001-08
581	FARMACIA VIP LTDA - ME	08.858.286/0001-52	620	FRANKLIN GOMES NETO - ME	17.094.581/0001-70
582	FAUSTINA BRANDAO	55833-2	621	FREDERICO JOSE HUTTER DAVID	033.276.567-97
583	FELICIO SILVA	55846-3	622	FREDERICO LIMA MUCELINI	069.164.547-76
584	FELIPE MARTINS DIAS	930.257.007-00	623	FRIOS CORREA LTDA ME	08.991.633/0001-10
585	FERNANDO AUGUSTO SILVERIO - ME	11.442.958/0001-59	624	G & G QUEIROZ AGENC. DE VIAGENS E TURISM	13.448.110/0001-62
586	FERNANDO CAMPANHAO SOARES	850.817.367-91	625	G J CONFECOOES LTDA - ME	10.353.937/0001-02
587	FERNANDO DE OLIVEIRA	623.206.027-04	626	G KOPPE DA SILVA - ME	13.490.900/0001-06
588	FERNANDO MARCOS DA ROCHA	765.309.577-15	627	G. COLUCIO DA SILVA - ME	27.366.384/0001-17
589	FERRAGENS E FERRAMENTAS CAPIXABA LTDA -	08.202.633/0001-94	628	G. DA P. A. GUIDI PUBLICIDADE	11.624.569/0001-44
590	FERRARE E BOECHAT LTDA - ME	11.169.875/0001-38	629	G. F. LOPES RESTAURANTE & PIZZARIA - ME	13.408.742/0001-00
591	FERREIRINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQU	04.246.622/0001-55	630	G. FERREIRA ME	10.765.309/0001-26
592	FILIPE WAISMAN	022.819.497-02	631	G. GOMES - ME	07.007.306/0001-19
593	FINELON GONCALVES	55922-6	632	G. M. DA CONCEICAO- ME	13.065.615/0001-48
594	FLORA BEATRIZ MASSON	493.352.607-97	633	G. R. MANTUAN REPRESENTACOES-ME	04.236.029/0001-28
595	FLORENTINO SOARES DA SILVA	328.272.027-00	634	G. V. LOYOLA QUALIFICACAO PROFISSIONAL -	13.106.055/0001-22
596	FLORESBELA RODRIGUES DA SILVA	11.696.300/0001-73	635	GARSCHAGEN SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	05.387.720/0001-75
597	FLORIPES GONCALVES DE ANDRADE	55959-8	636	GAVEMAR MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP	10.814.875/0001-80
598	FOCO ZERO LTDA - ME	10.837.984/0001-13	637	GEASI FLORENCIO	376.729.247-53
599	FOCUS TELEFONIA E COMERCIO LTDA - ME	11.155.771/0001-74	638	GELSON DELFINO DA SILVA	979.735.727-91
600	FONSECA OUTDOOR LTDA - ME	09.203.094/0001-70	639	GELSON GOMES FONTOURA	484.677.317-53
601	FONTES LANGONI CONSULTORIA EMPRESARIAL L	06.895.276/0001-61	640	GENESIO LOPES MAIA	157.325.417-72
602	FORNO GRANDE PEDRAS ORNAMENTAIS DO BRASI	36.372.415/0004-86	641	GENILDO SHERRER PEREIRA	022.618.417-01
603	FORTSTONE - MARMORES E GRANITOS LTDA - M	96.568.183/0001-15	642	GERAL MOVEIS EIRELI - ME	03.814.280/0001-60
604	FORTUNATO PEREIRA RIBEIRO	014.835.957-49	643	GERALDO ALVES	225.203.177-87
605	FOTOS REVELACOES OK LTDA - ME	07.076.566/0001-46	644	GERALDO ANEZIO QUINTINO	341.228.002-00
606	FOX MINERACAO LTDA - ME	08.516.129/0002-40	645	GERALDO BARBOSA DE MATOS	282.702.317-20
607	FRANCISCO ANDRADE	105667-5	646	GERALDO MANGELA PEREIRA MARTINS SILVA	305.932.396-87
608	FRANCISCO BRAZ SPEROTO	574.679.607-78	647	GERCI BERTINI	577.530.407-15
609	FRANCISCO CARLOS FRANCA	578.395.307-53	648	GERCIDIO JUSTINO CARREIRO	56455-0
610	FRANCISCO CARLOS GOMES	744.404.547-04	649	GERCINO PEREIRA GOMES	283.437.007-91
611	FRANCISCO DE ASSIS GUIMARAES	67096-4			

650	GERSON MOURA	049.112.967-04	689	HEITOR DE OLIVEIRA ROZAES	67201-3
651	GERSON RODRIGUES VIANA	56493-8	690	HEITOR DE SOUZA BAHIANENSE	342.495.757-72
652	GERSON SENA	56495-9	691	HELEN LIMA BOUTIQUE LTDA - ME	12.608.965/0001-40
653	GERUSA DOS SANTOS SERESINI	940.048.977-34	692	HELIO PEIXOTO ROSA	071.154.407-78
654	GERVASIO FERRO VELHO	56504-6	693	HELLEN DE SOUZA MELO	117.618.747-30
655	GETULIO ALVES 90387660763	13.830.437/0001-02	694	HELOISA DE SOUZA SILVA	494.062.567-20
656	GETULIO GRILLO	56534-0	695	HELOIZA MARIA REZENDE FERREIRA	56868-6
657	GETULIO PAULUCIO	015.372.977-59	696	HELOON DE CARVALHO MARTINS - ME	11.985.093/0001-77
658	GETULIO RODRIGUES XAVIER	56538-1	697	HENRIQUE FROSSARD	56888-5
659	GIL RIBEIRO DE REZENDE	003.297.377-24	698	HENRIQUE RODY	56891-1
660	GILDO FERREIRA MACHADO	071.162.337-68	699	HERALDO BAUDSON CASSA	527.233.567-87
661	GILDO QUINTO	56612-3	700	HERBERT DE OLIVEIRA HEMERLY	091.350.257-00
662	GILMAR SALLES PINHEIRO	552.813.117-00	701	HERCILIO MARQUES FERREIRA	798.434.688-72
663	GILSON DE SOUZA VENANCIO	743.037.327-53	702	HERMELINO PIASSAROLO	225.083.417-20
664	GILSON LEAL	525.554.537-68	703	HERMENEGILDA MARIA PACHECO DE ASSIS	024.644.337-56
665	GILVAN BORGES PESSINI	031.864.177-16	704	HERMES SILVA	56945-4
666	GISELDA WILDHAGEN PINHEIRO	930.241.427-20	705	HERMILIO NOGUEIRA MARTINS	051.479.087-30
667	GLAUBER BARBOSA GUALBERTO	135.068.487-20	706	HERNANDES DA SILVA MATOS	732.771.006-00
668	GLAUBERT BENINCA COELHO	56688-8	707	HIDRAULICA TUBOS E CONEXOES LTDA- ME	10.909.899/0001-13
669	GLAUCIA SADER VIANNA	15.712.643/0001-35	708	HILDA TREVIZAN CURCIO	862.814.887-68
670	GLEIDSON SILVA DE ALMEIDA	090.951.027-00	709	HORA	57016-6
671	GOIS PRE MOLDADOS LTDA - ME	08.338.093/0001-70	710	HORACIO COSTA	40836-3
672	GOLD STEEL MECANICA INDUSTRIAL LTDA - ME	13.784.534/0001-06	711	HOTELZINHO E ESCOLINHA ANJO DA GUARDA LT	07.696.805/0001-60
673	GOMES & CIA LTDA ME	08.597.458/0001-81	712	HUDSON WILLIAM BRUM DE SOUZA	000.800.977-58
674	GOTA AZUL ARTESANATO LTDA- ME	07.652.208/0001-34	713	HYLSEN DARCY PERIN	131.135.007-10
675	GOULART & ALMEIDA SERVICOS LTDA - ME	11.323.970/0001-44	714	I INEZ GALITO ME	02.104.652/0001-00
676	GRACIANA DA SILVA MILER MELLO	015.193.577-70	715	I. G. BULHOES - ME	14.631.028/0001-31
677	GRACIENE FONTES ALVES	070.302.057-90	716	I. G. DE MORAES - ME	04.633.621/0001-63
678	GRAMARCUS ACABAMENTOS LTDA - ME	14.603.339/0001-97	717	I. N. S. DE POLLI - GRANITOS - EPP	05.443.501/0001-66
679	GRANITE AND MARBLE OF THE WORLD EIRELI	12.370.884/0001-55	718	I. R. DA SILVA COMERCIO IMPORTACAO EXPOR	13.924.047/0001-93
680	GRANITOS VERA CRUZ LTDA - EPP	13.933.538/0001-09	719	IDA ZIPPINOTTI COSTA	910.302.697-34
681	GRANLIDER GRANITOS E MARMORES LTDA	30.775.142/0001-91	720	IGNACIO MICHALSKY	047.051.657-72
682	GREMIO RECREATIVO CARNAVALESKO VELHA GUA	06.093.508/0001-68	721	ILMA BARBOSA DE MATOS	031.432.037-73
683	GUILBERT DECORACAO E EVENTOS LTDA- ME	11.952.435/0001-52	722	ILMA ROBERTO ELIZEU	382.737.136-87
684	GUSTAVO TEIXEIRA DE MELLO	887.482.437-87	723	ILO COELHO	114.299.417-15
685	H DA S MARCOLINO - ME	08.791.602/0001-16	724	ILSON CARVALHO	876.696.257-91
686	H. A. FERNANDES RESTAURANTE	11.397.323/0001-87	725	ILSON TEXEIRA DOS SANTOS	57202-7
687	H. TIMOTEO DA SILVA VALE- ME	10.241.656/0001-50	726	ILTO OLIVEIRA	57204-8
688	HARRISON ASSIS BIZERRA	001.671.616-79	727	ILTON MACHADO	014.828.907-04

728	ILTON MACHADO DA SILVA	215.792.027-72	767	IVANILDO DE SOUZA PEREIRA	034.862.277-50
729	ILZA DE LIMA CABRAL	658.931.157-91	768	IVONE JOSE DE FREITAS	058.128.877-72
730	ILZA THOMPSON DUTRA EVARISTO	082.827.207-71	769	IVONETE VIEIRA RIBEIRO ROCHA	034.867.827-46
731	IMOBILIARIA GRAN-ITAPEMIRIM LTDA - ME	39.290.002/0001-06	770	IZA KARLA GALVAO PAULINO	080.800.057-88
732	IMPACTO COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP	03.965.037/0001-42	771	IZABEL BARROS DE ATHAYDE PINHEIRO	57483-6
733	IMPERIAL REPRESENTACOES LTDA- ME	12.196.954/0001-09	772	IZALTINA CAETANO JORGE	717.894.647-49
734	INALME IND DE ALUMINIO MENESES LTDA	57239-9	773	J 2 M MARMORES E GRANITOS LTDA - ME	13.187.096/0001-90
735	INFINITO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	03.979.402/0001-78	774	J A BALBINO - ME	10.862.722/0001-09
736	INFO INSTALL INFORMATICA LTDA - ME	11.673.360/0001-70	775	J C COMERCIO DE MAQ. E EQUIP. INDUSTRIA I	11.683.215/0001-70
737	INOCENCIO ELIAS BENINCA	022.645.457-63	776	J C MECANICA INDUSTRIAL LTDA- ME	09.407.981/0001-60
738	INSTITUTO DE TECNOLOGIA CAPIXABA - INSTE	07.379.085/0001-00	777	J F COSTALONGA TRANSPORTADORA	31.767.940/0001-34
739	INSTITUTO DO CORACAO DOUTOR ELIAS ANTONI	04.131.524/0001-72	778	J F M DOS SANTOS- ME	10.895.123/0001-91
740	IOLANDA DE SOUZA SILVA	157.313.087-72	779	J GARCIA DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIC	06.121.369/0001-39
741	IOLANDA LIMA	353.862.407-06	780	J L DELLEVEDOVE GRANITOS - ME	13.712.954/0001-79
742	IRACY MACHADO	451.292.237-72	781	J M B MARMORES E GRANITOS ME	12.265.202/0001-44
743	IRACY THOMPSON DE MENDONCA	952.045.047-53	782	J M DOS SANTOS PRATES - ME	10.463.474/0001-23
744	IRAM SCANTAMBURLO	376.679.807-30	783	J R E INDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MARM	01.668.089/0002-02
745	IRENE MOTA	57298-0	784	J S SILVERIO MODAS- ME	11.960.092/0001-78
746	IRLAN PIZETTA PESSE ME	10.336.728/0001-42	785	J. B. DA SILVA SUCATAO CAPIXABA - ME	09.355.557/0001-10
747	IRMAOS ZAGOTTO LTDA	57324-0	786	J. BAPTISTA DO CARMO - ME	36.012.045/0001-23
748	ISABEL CRISTINA GOMES	574.648.807-06	787	J. C. COSTA SERRALHERIA - ME	06.346.575/0001-47
749	ISAIAS LEAL	904.509.907-10	788	J. C. V. TEIXEIRA - ME	12.685.023/0001-66
750	ISAIAS TIRELLO	930.328.707-04	789	J. CANSI - ME	31.774.391/0001-25
751	ISINELI CESAR VIANA TEIXEIRA	282.568.167-91	790	J. COMERCIAL MARMORES E GRANITOS LTDA ME	14.145.278/0001-61
752	ISMAEL DE SOUZA CORREIA	489.088.357-68	791	J. D. MECANICA INDUSTRIAL EIRELI - ME	09.568.479/0001-31
753	ISMAEL FERNANDES	526.372.047-53	792	J. D. R. TRANSPORTES DE CARGA LTDA- ME	09.564.554/0001-96
754	ISMAEL SOPELETTO	002.649.447-71	793	J. F. GRANITOS DO BRASIL LTDA - ME	12.128.251/0001-35
755	ISMAEL VIVACQUA	57385-3	794	J. F. MANTUAN - ME	14.148.564/0001-80
756	ISMELIA AARAO	059.114.937-05	795	J. G. FERREIRA MARMORES E GRANITOS-ME	10.377.350/0001-25
757	ISOLDINO PINHEIRO	57388-0	796	J. I. CONSTRUTORA LTDA - ME	10.567.417/0001-94
758	ISOLINA BARBIERI BAIAO	57389-5	797	J. L. LAMON FERNANDES & CIA LTDA -ME	04.720.597/0001-08
759	ISRAEL FERNANDES	57395-8	798	J. LUIZ BARBOSA - ME	16.366.483/0001-82
760	ITABRAS MARMORES E GRANITOS LTDA	04.157.014/0001-74	799	J. P. ALVES NETO - ME	13.086.993/0001-08
761	ITAPEMIRIM CARGAS	57426-5	800	J. R. D. PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME	14.356.724/0001-87
762	ITAUGRAN DO BRASIL MARMORES E GRANITOS L	13.194.807/0001-54	801	J. R. DA COSTA MAXIMO - ME	10.503.940/0001-57
763	IVAIR FERNANDES	471.558.927-34	802	J. R. DE OLIVEIRA JUNIOR - ME	08.484.622/0001-44
764	IVAN GOMES FERREIRA	57439-6	803	J. W. M. TOLEDO - ME	13.749.150/0001-44
765	IVANA BAHIANSE FREITAS	022.834.647-90	804	JAC SERVICO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	08.749.611/0001-49
766	IVANETE TRINDADE VASCONSELOS	903.944.967-87	805	JACIEL COELHO DE MELLO	67291-4

806	JACINTA MARIA DOS SANTOS	57556-2	844	JOAO CARLOS ZANETTI	017.039.487-50
807	JACLERIA PAULINO GODOY	845.772.407-00	845	JOAO CELIO NASCIMENTO	169.775.482-15
808	JACOB ALMEIDA MIRANDA	57567-2	846	JOAO CESAR DE CASTRO SIMPLICIO	978.710.107-78
809	JADIR DE OLIVEIRA	526.436.207-63	847	JOAO CONCEICAO	071.154.157-49
810	JAIME FERREIRA MARCILIO EPP	06.071.412/0003-60	848	JOAO CORDEIRO BORGES	249.951.347-00
811	JAIR FERREIRA LEITAO	014.839.787-53	849	JOAO DA COSTA LOUZADA	071.254.027-04
812	JAIR JOAQUIM ALVES	57660-8	850	JOAO DAMASCENO FRANCO JUNIOR	014.845.327-91
813	JAIR PINHEIRO	818.299.497-72	851	JOAO DE FREITAS SA	480.720.017-87
814	JAIR RIBEIRO FILHO - ME	01.889.296/0001-06	852	JOAO DE OLIVEIRA	527.249.997-20
815	JANAINA CAMPOS BORGES	027.792.907-57	853	JOAO DIAS CARVALHO	58071-9
816	JANINE MARTA SCANDIANI LEITAO	084.801.477-41	854	JOAO ERALDO SILVA	58086-0
817	JARBAS ANTONIO MEIRELES	57758-0	855	JOAO EUZEBIO CORREA	286.958.607-87
818	JEAN DOS SANTOS PENA	074.562.257-70	856	JOAO FERNANDES	071.328.917-15
819	JEANE DENISE DE CARVALHO VIANA	54697-1	857	JOAO FERNANDES DE SOUZA	46225-8
820	JEBLES LOUGON	57790-5	858	JOAO FERREIRA DE SOUZA	58101-0
821	JERONIMO LIMA	57814-4	859	JOAO FRANCISCO MIRANDA	020.137.667-93
822	JERONIMO MATHIELO	755.094.237-49	860	JOAO GOMES DA SILVA	58128-8
823	JESSE CARNEIRO DE CAMPOS	886.736.428-68	861	JOAO GONCALVES MANSO	579.059.917-68
824	JESSE DE OLIVEIRA BATISTA	082.817.695-72	862	JOAO JANUARIO RODRIGUES DA SILVA	621.346.807-25
825	JETHER BARLETTE	57840-6	863	JOAO LOURENCO	576.210.807-44
826	JEUDI DA SILVA RAINHA	324.439.867-72	864	JOAO LUCAS RIBEIRO BORGES	001.728.046-04
827	JOANA D ARC LOURENCO	089.943.227-10	865	JOAO LUIZ MAGNAGO RUBIS	027.710.217-06
828	JOANA DA SILVA BARBOSA	940.045.877-00	866	JOAO MANUEL BARBOSA	802.596.507-49
829	JOANA LOURENCO	57867-3	867	JOAO MARCELINO DA SILVA	071.004.187-04
830	JOAO ALVES DE ASSIS	27.547.371/0001-44	868	JOAO MARTINS NETO	215.757.467-00
831	JOAO AUGUSTO MARTINS	420.700.237-53	869	JOAO MOREIRA DOS SANTOS	478.963.617-87
832	JOAO BABISKI	23510-5	870	JOAO NATAN LUIZ	58228-1
833	JOAO BAPTISTA ROSA	154.063.267-91	871	JOAO PEDRO MILER	248.549.997-72
834	JOAO BARROS	57916-9	872	JOAO SANTANA	58282-6
835	JOAO BATISTA DA SILVA	059.877.367-30	873	JOAO SELECIARIO XAVIER	114.393.947-68
836	JOAO BATISTA DASSIE	096.369.787-00	874	JOAO SOUZA	58294-1
837	JOAO BATISTA DEODATO	324.499.767-87	875	JOAO UDSON RODRIGUES	856.876.347-20
838	JOAO BATISTA MOULAIS	418.290.267-04	876	JOAO ZAMIR PERMANHANE	710.505.827-72
839	JOAO BATISTA PESCA	249.962.627-53	877	JOAQUIM ALCANTARA	58319-6
840	JOAO BONANDI	159.597.597-72	878	JOAQUIM ALFREDO LEMOS	71380-3
841	JOAO BOSCO SPEROTTO	27.126.077/0001-69	879	JOAQUIM CARLOS DA COSTA SOBRINHO	071.346.067-91
842	JOAO BRICIO DE ALMEIDA RAMOS	57994-4	880	JOAQUIM FERNANDES DE PAULA	283.360.467-04
843	JOAO CARLOS PACHECO	557.632.787-04	881	JOAQUIM FRANCISCO NASCIMENTO	58359-4
			882	JOAQUIM JOSE FERNANDES HEMERLI	726.557.207-68



883	JOAQUIM ROZI	441.602.917-91	922	JOSE CARLOS DE PAULA	453.323.557-34
884	JOAREZ LAURIANO DA SILVA	091.480.537-16	923	JOSE CARLOS GENTIL	177.081.687-91
885	JOATAN NUNES MACHADO	790.480.997-49	924	JOSE CARLOS MACHADO	761.742.637-20
886	JOCILEIA FERREIRA - ME	05.747.669/0001-65	925	JOSE CLESIO MORENO	215.779.437-91
887	JOCIMAR DE SOUZA DIAS	017.025.657-00	926	JOSE COIMBRA ALVES	071.263.367-72
888	JOEL LEMOS DE SANT ANNA	526.973.717-53	927	JOSE CORREIA	67493-2
889	JOEL MARTINS SOARES	218.817.587-53	928	JOSE DA SILVA	903.898.167-87
890	JOEL VIEIRA FERREIRA	395.334.097-20	929	JOSE DA SILVA TORRES	096.609.927-34
891	JOEMAR LUIZ DA SILVA	526.415.037-00	930	JOSE DAMASO DE CARVALHO	59117-0
892	JONAS DA SILVA PINTO	577.154.327-68	931	JOSE DANIEL ALVES BERNARDES	022.790.367-62
893	JONAS DOS SANTOS	798.021.177-49	932	JOSE DARIO- ME	27.140.300/0001-22
894	JONAS VICENTE PANCERI	418.245.477-49	933	JOSE DE ALMEIDA	559.699.847-87
895	JORCELINO LUCAS PEREIRA FILHO ME	30.768.535/0001-78	934	JOSE DE SOUZA PEREIRA	034.700.497-00
896	JORGE DA SILVA	559.670.607-82	935	JOSE DE SOUZA REIS	67502-0
897	JORGE GONCALVES DE RESENDE	777.161.407-87	936	JOSE DOS SANTOS GABRIEL	001.760.767-19
898	JORGE GONCALVES DE REZENDE 77716140787	15.432.871/0001-51	937	JOSE ELSON CARNEIRO	558.698.667-15
899	JORGE LAIOLA	566.837.827-68	938	JOSE ERALDO BONADIMAN	157.365.637-20
900	JORGE LUIZ BASILIO	766.317.107-15	939	JOSE EZEQUIEL BRAZIL	056.879.507-53
901	JORGE MATOS L GUINOR	58693-0	940	JOSE FELICIANO LOUZADA	19601-4
902	JORGE OMAR BAEZ	004.112.097-36	941	JOSE FELIX TANNURE	117.692.467-20
903	JORGE SILVA	675.327.567-34	942	JOSE FERNANDES ARAUJO	282.543.767-00
904	JORGE SOARES DOS SANTOS	58728-0	943	JOSE FERREIRA ALVES	845.759.487-72
905	JORGELINO JOSE JACINTO	225.156.317-20	944	JOSE FERREIRA DA SILVA	653.054.777-00
906	JOSE AARAO	096.351.497-00	945	JOSE FERREIRA DE PAULA	658.713.837-34
907	JOSE ALBINO MIGUES	58764-6	946	JOSE FERREIRA PIRES	579.061.067-68
908	JOSE ALVES CORREA	117.642.107-78	947	JOSE FLORIANO	471.846.807-82
909	JOSE ALVES RODRIGUES FILHO	120.945.587-03	948	JOSE FRANCA DOS SANTOS	59257-2
910	JOSE AMARO ALVES DA SILVA	282.738.507-49	949	JOSE FRANCISCO DE PAULA	793.632.967-68
911	JOSE ANGELO MARTINUSO	559.689.297-15	950	JOSE FRANCISCO MACEDO	59275-0
912	JOSE AUGUSTO DE SOUZA	328.364.497-72	951	JOSE G MOTA	59292-3
913	JOSE AUGUSTO VENTURIN	707.552.487-91	952	JOSE GERALDO CUNHA	59307-3
914	JOSE BARBOZA LEAL	674.786.707-68	953	JOSE GLORIA DE OLIVEIRA	071.003.887-91
915	JOSE BATISTA MOURA	071.195.347-34	954	JOSE GOMES RANGEL	394.778.947-53
916	JOSE BENEVIDES SILVA	58914-0	955	JOSE GRILLO	084.405.307-49
917	JOSE BERNARDO	930.729.107-15	956	JOSE HAUSTHEQUESTE DE DEUS	493.291.627-20
918	JOSE CARLOS BRUNELLI	762.066.457-20	957	JOSE HENRIQUE AYRES DA SILVA	818.287.807-15
919	JOSE CARLOS DA SILVA CAMPOS	082.577.597-32	958	JOSE LOPES RIBEIRO	577.570.387-15
920	JOSE CARLOS DAMIANCI VIEIRA - ME	11.905.410/0001-06	959	JOSE LOURENCO	59426-0
921	JOSE CARLOS DAVID	117.658.527-49	960	JOSE LUIS DA SILVA	950.140.047-68

961	JOSE LUIS DOS SANTOS	817.929.057-34	1000	JOSE VIRGILIO ANGELO	560.637.847-72
962	JOSE LUIZ ALVES DOS SANTOS	157.227.087-04	1001	JOSELIA REZENDE	575.085.007-25
963	JOSE LUIZ BARBOSA	036.084.087-62	1002	JOSELINA DE BARROS LOUREIRA	681.929.917-68
964	JOSE LUIZ DA SILVA	148.523.307-00	1003	JOSELINO MARINS	451.482.527-15
965	JOSE LUIZ DOS SANTOS	733.616.747-00	1004	JOSELITA COLOMBINI MENON	3248-2
966	JOSE LUIZ ENGELHARDT	474.911.167-87	1005	JOSEMAR EVARISTO	930.236.267-15
967	JOSE LUIZ MADEIRA	975.934.867-53	1006	JOSEPHINA PINHEIRO DE MEDEIROS	116.842.278-79
968	JOSE LUIZ SANTOS DUARTE	797.843.807-49	1007	JOSIANE SILVA NASCIMENTO	108.427.017-02
969	JOSE MARIA BESTETE	884.875.807-00	1008	JOSIAS MACHADO	054.026.547-00
970	JOSE MARIA GIORI - ME	10.771.928/0001-23	1009	JOSINO ROBERTO DA SILVA - ME	09.028.615/0001-09
971	JOSE MARIA MARQUES JUNIOR	776.218.247-00	1010	JOSINO RODRIGUES PENA	59963-0
972	JOSE MARIA PEDRONI	380.593.047-04	1011	JOVACI DA SILVA PEREIRA	034.555.497-30
973	JOSE MATHEUS MACHADO BOTELHO	493.646.007-97	1012	JOYCE CRICO VALENTIM-EPP	03.798.674/0001-71
974	JOSE MOREIRA ANDRE	59577-2	1013	JR PECAS NOVAS E USADAS LTDA - ME	08.298.827/0001-35
975	JOSE OSMAR VIEIRA SILVA - ME	04.026.965/0001-04	1014	JUAREZ MONTEIRO DA SILVA	451.280.497-87
976	JOSE OTAVIO BESSA DE JESUS	112.503.448-32	1015	JUGRAMAR MARMORES E GRANITOS LTDA - ME	13.450.661/0001-60
977	JOSE PAINEIRAS	225.206.947-34	1016	JULIO CESAR LUGATO	379.913.027-68
978	JOSE PASCHOAL DE SOUZA	470.663.777-53	1017	JULIO CEZAR NEVES	688.477.857-15
979	JOSE PATRAO MACHADO	999.662.047-68	1018	JUPTER COMERCIO DE VEICULOS DE CACHOEIRO	10.501.000/0001-29
980	JOSE PATROCINIO DE OLIVEIRA	59635-7	1019	JURACY NUNES DA COSTA	60120-4
981	JOSE PAULO AMARAL	088.467.937-30	1020	JURANDIR BRAGA	60127-2
982	JOSE PAULO GUSMAO	701.339.727-04	1021	JUSTINA BAPTISTA DE OLIVEIRA	478.176.157-72
983	JOSE PEREIRA	084.405.577-87	1022	JUVENAL DE SOUZA	557.626.707-91
984	JOSE PINTO	071.262.447-38	1023	JUVERCY FERREIRA DAS NEVES	225.188.357-68
985	JOSE QUARESMA	114.235.287-00	1024	K A V RIBEIRO ME	10.796.334/0001-77
986	JOSE QUINTINO	579.477.327-87	1025	K C COUTINHO- EPP	09.288.959/0001-49
987	JOSE QUIRINO NETO	59687-0	1026	K. S. L. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA -	11.228.361/0001-06
988	JOSE RIBEIRO DUARTE	569.948.777-87	1027	KARINE RIBEIRO NUNES	031.656.317-00
989	JOSE RIBEIRO GUIMARAES	474.917.957-49	1028	KASUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	15.143.725/0001-06
990	JOSE RICARDO SILVA -ME	10.332.462/0001-60	1029	KEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OFF ROAD LT	08.092.435/0001-15
991	JOSE ROBERTO CORREIA MARTINS	269.582.950-72	1030	KITMIL COMERCIAL LTDA - ME	07.314.116/0001-44
992	JOSE ROBERTO DE SOUZA	72720-3	1031	KRISTAL INDUSTRIA DE MASSA CORRIDA LTDA	11.110.098/0001-56
993	JOSE ROBERTO GOMES	15.658.364/0001-30	1032	L APARECIDA MARTINS - ME	13.448.136/0001-00
994	JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR	089.323.997-60	1033	L B V POLONINI SUPERMERCADO - ME	13.869.369/0001-87
995	JOSE RODRIGO DA COSTA MAXIMO	046.013.727-12	1034	L C COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA ME	07.524.447/0001-09
996	JOSE RONALDO MOREIRA DOS SANTOS	005.300.397-70	1035	L C FREITAS- ME	27.464.171/0001-28
997	JOSE SANT ANNA	071.038.917-53	1036	L CORREIA NETTO - ME	30.754.840/0001-00
998	JOSE SOARES DA SILVA	099.893.667-72	1037	L DA S PONTES RESTAURANTE ARTE SABOR LTD	08.356.868/0001-30
999	JOSE VICENTE DIAS	450.075.437-72	1038	L DE CASTRO PEREIRA - ME	32.419.079/0001-86

1039	L L MATIELLO - CONFECÇÕES EDEN - ME	12.957.728/0001-95	1077	LEVY COSTA PECANHA	070.945.667-00
1040	L M STONE DO BRASIL LTDA - ME	13.713.138/0001-80	1078	LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA	01.166.372/0002-36
1041	L S DE FREITAS LIMA ACADEMIA DE GINASTIC	07.561.883/0001-58	1079	LIEGE BORGES LASMAR	876.700.037-15
1042	L. B. PESSINE SCHAYDER - ME	10.526.301/0001-07	1080	LIMA E COSTA LTDA - ME	13.015.563/0001-03
1043	L. FALCAO MODENEZE DA SILVA - ME	11.875.355/0001-40	1081	LINDOLFO JOSE DE BARROS	692.423.997-87
1044	L. G. BUSON - TALENTO MODAS - ME	03.358.703/0001-84	1082	LINO LANNES	190.104.277-49
1045	L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOM	64.282.601/0074-72	1083	LIOMAR FARDIN GOMES VAZ	034.552.487-05
1046	L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOM	64.282.601/0201-42	1084	LOBO AGENCIAMENTO E CURSOS LTDA- ME	09.516.117/0001-05
1047	L. M. M. FERNANDES CONFECÇÕES - ME	09.722.444/0001-05	1085	LOCAMILER TRANSPORTES LTDA	07.441.600/0001-34
1048	L. S. TOLEDO GRANITOS E TRANSPORTE LTDA	05.243.110/0001-06	1086	LOCIL LOCACOES E INCORPORACOES LTDA - ME	09.097.543/0001-43
1049	L. VANINI FILHO HORTIFRUTIGRANJEIROS - M	14.298.712/0001-43	1087	LOGRAN COMERCIO DE ROCHAS E REVESTIMENTO	09.315.999/0002-13
1050	L. VIEIRA BELEM ME	12.052.303/0001-37	1088	LOIR SABINO	60456-1
1051	LABIRINTO BAR E LANCHONETE LTDA- ME	15.005.781/0001-84	1089	LOIR THOMPSON COSTA	114.027.337-04
1052	LAIDE GIACOMELI	353.893.547-53	1090	LOMADI ATACADO E REPRESENTACOES LTDA - M	39.620.257/0001-81
1053	LAMON E FERNANDES REPRESENTACOES LTDA -	11.299.423/0001-70	1091	LORIVAL MENDES BARRETO	400.938.086-15
1054	LANCHONETE CRICUMA LTDA - ME	13.481.129/0001-00	1092	LORIVAL MUDECIO MOREIRA	60468-7
1055	LANCHONETE E RESTAURANTE MARIANA LTDA -	03.164.094/0001-22	1093	LOURIVAL RIBEIRO	60482-3
1056	LAUDEMIR SANT ANA FONSECA	578.409.977-91	1094	LUCI WINGLER DA SILVA	034.648.257-79
1057	LAULETE FASSARELA DAVID	792.038.417-68	1095	LUCIA ALVARENGA MOURA	576.477.127-72
1058	LAURA STANZANI	60229-7	1096	LUCIANA GOMES DA SILVA	093.780.357-01
1059	LAURIDES BRAS VIAL	995-0	1097	LUCIANA PEREIRA	017.165.777-21
1060	LAURIDES MEDINA DE LIMA	3840-2	1098	LUCIANO MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA -	07.807.497/0001-01
1061	LAURITA SOARES BAIENSE	474.318.737-00	1099	LUCIANO RIBEIRO RESTAURANTE - ME	12.476.882/0001-45
1062	LAURITE LOPES	190.216.907-72	1100	LUCIENE CORREA RAMOS	034.895.207-42
1063	LAURO GARDIOLI	701.339.137-91	1101	LUCIENE PAIVA CARVALHO	940.756.627-72
1064	LAURO MACHADO FILHO	148.496.157-91	1102	LUCILIA GOMES DA SILVA	541.000.547-34
1065	LEAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME	00.902.966/0001-14	1103	LUCIMAR LOUZADA	734.607.027-53
1066	LEANDRO MARQUES BIGUE	016.923.067-82	1104	LUCINEVE CAMARGO PERIM	001.766.417-93
1067	LEANDRO MIRANDA FORNAZIERE	096.413.567-12	1105	LUCIO ANTONIO MARALIN	818.049.707-00
1068	LEIA MODAS LTDA - ME	11.944.418/0001-73	1106	LUDARIO LOPES	60576-4
1069	LEILA SUELI DA SILVA REIS	033.905.067-56	1107	LUIS CARLOS BOLZAN	967.786.287-15
1070	LEILA VENANCIO BORGES	418.510.487-15	1108	LUIS LOPES SOARES	675.302.737-87
1071	LENINHA PRESENTES LTDA- ME	01.902.859/0001-59	1109	LUIZ ANTONIO AZEVEDO SCHUAB	566.716.877-49
1072	LEONICE LIMA MELHORATO	1781-5	1110	LUIZ AUGUSTO DE MATOS	60587-4
1073	LEONICE SILVA	60355-2	1111	LUIZ CARLOS ALMEIDA GUIMARAES	903.695.057-00
1074	LEONIDAS RODRIGUES RIBEIRO	091.864.787-88	1112	LUIZ CARLOS BARBOZA	015.194.267-63
1075	LEONILDO WESTNHAL	60366-2	1113	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	374.275.207-34
1076	LESQUEVES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEC	03.422.751/0001-94	1114	LUIZ CARLOS FONTES	114.219.407-87

1115	LUIZ CARLOS REZENDE	042.064.087-85	1154	M. F. DE ALMEIDA-ME	04.645.494/0001-12
1116	LUIZ CARLOS SARDENBERG	014.821.737-00	1155	M. GLORIA B. DE ARAUJO - ME	07.825.886/0001-51
1117	LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA	379.908.967-53	1156	M. H. BARBOZA - ME	10.797.015/0001-86
1118	LUIZ DELARMELENA	60761-0	1157	M. J. DA SILVA PEREIRA ME	08.092.266/0001-13
1119	LUIZ FELIX	60779-8	1158	M. J. L MOREIRA - ME	15.118.097/0001-09
1120	LUIZ FERNANDO GOUVEA CHARPINEL	897.404.837-04	1159	M. M. DA SILVA RESTAURANTE - ME	13.993.358/0001-04
1121	LUIZ FRANCISCO POLONINI	481.527.497-53	1160	M. P. COUTINHO - ME	11.366.171/0001-55
1122	LUIZ GUILHERME	60824-1	1161	M. R. CAR CENTER AUTOMOTIVO LTDA - ME	04.400.542/0001-02
1123	LUIZ GUILHERME MACHADO	558.663.797-91	1162	M. S. COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - ME	39.310.834/0001-39
1124	LUIZ MARTINS BIAZATTI	577.547.647-68	1163	M. S. DA S. PEREIRA - ME	11.287.287/0001-07
1125	LUIZ MONTEIRO	891.026.577-91	1164	M. V. CONTARINI CURSOS - ME	04.614.386/0001-82
1126	LUIZ NOLIN	036.337.727-15	1165	MACROSOUL SISTEMAS LTDA - ME	06.172.937/0001-20
1127	LUIZ SIMAO DA SILVA	67704-8	1166	MAGMA METAL LTDA - ME	09.640.471/0001-39
1128	LUIZ VIEIRA LEMOS DA SILVA	903.944.377-72	1167	MAIS FILMES VIDEO LOCADORA LTDA - ME	10.295.341/0001-95
1129	LUIZA AURILEIDE ALVES ARRAIS	008.124.467-39	1168	MAMEDIO DE SOUZA	148.508.857-72
1130	LUPERSIO MACHADO DE CARVALHO	003.942.899-00	1169	MAMMA MIA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - M	13.588.772/0001-38
1131	LUSMARGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA - ME	32.440.869/0001-43	1170	MANANCIAL MARMORES E GRANITOS LTDA - ME	08.346.135/0001-15
1132	LUZINEA NASCIMENTO DA SILVA - ME	10.949.101/0001-67	1171	MANIUZE LOUVEM MACHADO	045.951.567-58
1133	M A BOSSER- ME	10.886.011/0001-74	1172	MANOEL BARBOSA DA SILVA	61041-8
1134	M A FERREIRA - ME	10.526.090/0001-02	1173	MANOEL COSTA	282.560.347-34
1135	M A M MARTINS MARMORES E GRANITOS - ME	17.156.601/0001-90	1174	MANOEL DA SILVA PEREIRA	765.327.207-04
1136	M F DE ABREU MODAS- ME	10.659.297/0001-55	1175	MANOEL FELICIANO DE CARVALHO	61111-8
1137	M FERREIRA- ME	04.416.105/0001-87	1176	MANOEL GOMES	61133-8
1138	M J MARQUEZINI - ME	39.304.217/0001-20	1177	MANOEL GONCALVES DE OLIVEIRA	090.983.517-94
1139	M L R COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - M	13.960.303/0001-06	1178	MANOEL OZORIO DE CEZARIO	61203-8
1140	M M ALVES - ME	05.412.194/0001-56	1179	MANOEL RANGEL COELHO	114.214.527-15
1141	M M SUCATAO CACHOEIRO LTDA - ME	13.565.828/0001-39	1180	MANOEL REZENDE BARROSO FILHO	61225-8
1142	M S DE O. FERREIRA - ME	07.515.415/0001-47	1181	MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	526.425.937-20
1143	M V DE SOUZA RIBEIRO & CIA LTDA - ME	11.734.558/0001-17	1182	MANOEL SEVERO	216.065.957-68
1144	M&A ACOUGUE E MERCEARIA LTDA - ME	14.432.890/0001-15	1183	MANOEL XAVIER	61253-0
1145	M. A. DE O. JORGE PREPARACAO, CADASTRO E	11.483.838/0002-80	1184	MARA LUCIA BARROSO	520.790.907-04
1146	M. A. GONCALVES DOS PASSOS - ME	13.798.105/0001-80	1185	MARACANA COMERCIO ATACADISTA LTDA	00.959.404/0001-07
1147	M. A. M. DE OLIVEIRA BAR E RESTAURANTE -	14.160.833/0001-24	1186	MARCEL MARMORE COMERCIO E EXPORTACAO LTD	30.549.430/0001-28
1148	M. A. PANCOTO - ME	14.009.648/0001-33	1187	MARCELO DA SILVA CARDOSO	072.563.927-02
1149	M. ALTOE UGGERI VARIEDADES- ME	10.409.744/0001-18	1188	MARCELO LOUREIRO MOULIN	004.426.997-86
1150	M. APARECIDA GOMES - ME	14.198.464/0001-69	1189	MARCELO RIBEIRO CARLETE	952.070.667-49
1151	M. C. ABREU- ME	03.630.800/0001-84	1190	MARCELO SILVA SOUZA	034.859.077-66
1152	M. C. COSTA LANCHES - ME	09.571.890/0001-66	1191	MARCIA CRISTINA ALVES DA SILVA - ME	14.239.675/0001-00
1153	M. D. MEDICAMENTOS LTDA - ME	14.603.250/0001-20	1192	MARCIA MOREIRA REZENDE	27.078.542/0001-33

1193	MARCIA VIEIRA COELHO RICAS	007.729.567-66	1232	MARIA ELY RODRIGUES VAILANT	743.004.077-20
1194	MARCIO ANTONIO DA COSTA SILVA	13.972.148/0001-30	1233	MARIA FERREIRA GOMES	027.514.497-60
1195	MARCIO DA SILVA CORREA	61324-6	1234	MARIA GOMES DE LIMA	514.859.407-10
1196	MARCIO JOSE AYUB FRAGA	480.731.997-34	1235	MARIA GONCALVES MARTINUSO	952.055.007-00
1197	MARCO AURELIO MORI MARTINS	620.722.937-15	1236	MARIA GONCALVES MONTEIRO	61843-8
1198	MARCOS ALEXANDRE BARBOZA DA SILVA	997.568.627-34	1237	MARIA HELENA ATHAYDE VIANA	733.369.807-63
1199	MARCOS ANTONIO VIEIRA MARTINS	008.148.597-20	1238	MARIA IMACULADA DE ALMEIDA BARINA	724.980.807-91
1200	MARCOS LUIS MACEDO DA SILVA	818.035.087-87	1239	MARIA JOSE ASSIS RAMOS	710.499.407-68
1201	MARCOS RODRIGUES RODY	100.583.057-69	1240	MARIA JOSE DE CASTRO COQUI	297.686.247-87
1202	MARCUS VINICIUS LACERDA SOBRINHO	083.758.997-55	1241	MARIA JOSE DE SOUZA	420.688.787-04
1203	MARGARIDA MARIA CALENZANI ROVETTA	022.645.857-14	1242	MARIA JOSE PEREIRA ALMEIDA	2619-5
1204	MARIA AFONSO DA SILVA	057.962.367-09	1243	MARIA JOSE PEREIRA FERREIRA	703.533.957-49
1205	MARIA ALVES DE OLIVEIRA	61453-8	1244	MARIA JOSE REQUENA CRUZ PINTO PIERRE DA	692.826.687-20
1206	MARIA APARECIDA PESSANHA SANTOS	727.576.717-15	1245	MARIA JOSE VIEIRA DE SOUZA	107.496.017-36
1207	MARIA APARECIDA RIGONI	6245-4	1246	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	985.748.097-72
1208	MARIA ARAJAI DE ARAUJO	008.756.177-86	1247	MARIA LUIZA FARIAS MOREIRA	080.411.747-01
1209	MARIA AUXILIADORA ALEXANDRE	034.865.427-88	1248	MARIA LUZIA DA SILVA	952.102.457-72
1210	MARIA CLOTILDES FERNANDES	658.474.587-20	1249	MARIA MADALENA SOUZA	61992-9
1211	MARIA CRISTO PICOLI	107.003.737-05	1250	MARIA NANCY ALVES AARAO	108.239.097-60
1212	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	23870-3	1251	MARIA NYMPHA STEVAO DE SILVEIRA	62020-6
1213	MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA	046.015.177-02	1252	MARIA OCALY DE JESUS	017.314.477-28
1214	MARIA DA GLORIA PEREIRA DE SOUZA	451.454.157-53	1253	MARIA SONIA FREIRE DOS SANTOS - ME	13.784.063/0001-28
1215	MARIA DA GRACA RAMOS	822.883.137-49	1254	MARIANO PIMENTA COELHO	054.024.257-87
1216	MARIA DA PENHA ALVES RAMOS CAITANO	031.749.227-63	1255	MARICEIA DE OLIVEIRA	020.501.197-71
1217	MARIA DA PENHA BAPTISTA LIMA	527.603.917-87	1256	MARILANDES SCHARRA GOMES	998.088.897-00
1218	MARIA DA PENHA CUMAN	002.947.897-90	1257	MARILDA MARTA DOS SANTOS REIS	451.424.597-68
1219	MARIA DA PENHA FONSECA VIEIRA	910.070.387-72	1258	MARILENE DA HORA SOUZA	947.631.195-91
1220	MARIA DA PENHA OLIVEIRA MARIANO	342.707.527-34	1259	MARILIA ADIVERCI BUDANT	893.485.917-20
1221	MARIA DA PENHA PATROCINIO	003.709.237-58	1260	MARILIA HADDAD REZENDE	897.759.707-25
1222	MARIA DA PENHA VIEIRA	059.964.957-75	1261	MARILUCE NERIS	776.767.267-00
1223	MARIA DAS GRACAS CLEVELARES BARREIROS	005.149.327-67	1262	MARILZA LOUZADA	62157-1
1224	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SOBRAL	506.379.837-34	1263	MARINA ALVES LEITE DA COSTA	34195-9
1225	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO NASCIMENTO	596.125.927-72	1264	MARINA BERNARDO SANTOS	896.511.387-34
1226	MARIA DE FATIMA MACHADO	022.646.307-95	1265	MARINA DOS SANTOS	195.851.607-49
1227	MARIA DE LURDES MAGNONE POLETO	7473-3	1266	MARINETE DE SOUZA SILVA	020.137.497-83
1228	MARIA DE NAZARETH CUTRIM PINTO	124.884.293-68	1267	MARINETE PIRES	997.577.967-00
1229	MARIA DO CARMO CARVALHO MENDES	4083-0	1268	MARINHO SALVIANO DA COSTA	014.859.467-00
1230	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	862.139.467-72	1269	MARINO GUEDES	216.058.317-00
1231	MARIA ELIZABETH RABELO FORTUNA	342.751.267-34			

1270	MARIO ANISIO SILVA FRANCISCO	282.663.907-20	1309	MIRTHES ALMEIDA DOS SANTOS	952.057.307-06
1271	MARIO BALESTRERO	094.427.957-08	1310	MISTIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME	13.936.817/0001-18
1272	MARIO FABER	62205-1	1311	MIX UP BOUTIQUE E ACESSORIOS LTDA - ME	09.280.778/0001-76
1273	MARIO FABIANO XAVIER	014.838.977-53	1312	MOACIR MOTINHA MADEIRA	62558-1
1274	MARIO JOSE SILVA	62215-6	1313	MOACYR BAYERL	070.942.487-68
1275	MARIO LUIZ BALESTRERO	707.550.947-00	1314	MOACYR DUARTE	114.235.607-87
1276	MARIO SALES SAMPAIO	174.130.527-68	1315	MODULAR MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - ME	16.677.412/0001-09
1277	MARIO TARGA	674.811.757-72	1316	MONALISA MARMORES E GRANITOS LTDA-ME	09.316.380/0001-42
1278	MARLENE GEMINIANO COSTA	479.511.417-04	1317	MORAES COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	00.927.658/0002-24
1279	MARLENE MIGUEL SCHAYDER	761.938.377-87	1318	MOTO SERVICE ALFA LTDA -ME	09.175.311/0001-66
1280	MARLI GONCALVES ALVES BELO	786.880.357-68	1319	MOTO SUL COMERCIAL LTDA	30.790.323/0001-97
1281	MARLUSO OLIVEIRA BOTELHO	62289-0	1320	MOZART SAMPAIO	240.927.977-53
1282	MARMOBEGE LTDA - ME	13.848.357/0001-76	1321	MR WIZARD COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME	08.940.158/0001-53
1283	MARMORARIA GRANPEDRI LTDA - ME	01.914.228/0001-50	1322	MS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	09.599.076/0001-50
1284	MARMORIAL STONES DO BRASIL LTDA - ME	00.693.497/0001-70	1323	MUCIANO GARCIA	62634-4
1285	MARTA DA PENHA DE ALMEIDA	952.017.857-00	1324	MUNDIAL COM. DE ART. DE CAMA, MESA BANHO	05.858.798/0001-20
1286	MASTER PAPELARIA LTDA - ME	14.409.277/0001-87	1325	MY PET SHOP LTDA - ME	13.595.580/0001-59
1287	MATRIX COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - EPP	09.089.080/0001-78	1326	N RODRIGUES PICOLI - ME	27.401.975/0001-88
1288	MATRIX SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - EPP	02.654.759/0001-13	1327	N. F. CARVALHO - ME	09.147.876/0001-30
1289	MAURA DE SOUZA	62353-7	1328	N. J. CAMPANIN DISTRIBUIDORA-ME	10.891.758/0001-10
1290	MAURILIO COELHO	342.683.167-87	1329	NACAN MINERACAO LTDA - ME	08.180.412/0001-62
1291	MAURILIO DE JESUS ROCHA	658.480.717-72	1330	NADIR BAHIANENSE PONTES	1110-9
1292	MAURILIO NASCIMENTO	62382-5	1331	NAIR MARIA DA SILVA	675.141.977-53
1293	MAYRA LUPARELLI SCHETTINE	118.736.517-32	1332	NANCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	575.071.397-00
1294	MELCHIADES VIANA	177.089.827-15	1333	NANCY ALVES LOPES	850.278.207-04
1295	MENEGUSSI & VOLPATO LTDA - ME	13.728.666/0001-02	1334	NASCIMENTO E GONCALVES LTDA - ME	06.941.282/0001-08
1296	MERCEDES PAZETO DA SILVA	73993-1	1335	NATALINA DE JESUS PEREIRA LACERDA	11753-0
1297	MERY FREIRE JUNIOR	012.238.107-63	1336	NATALINO LUIZ TAVARES	283.465.137-04
1298	META-MEDICINA E ENG. DE SEG. DO TRABALHO	36.401.602/0001-06	1337	NAVALHAS CACHOEIRO LTDA - ME	05.467.400/0001-25
1299	MICROFILLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -	10.563.172/0001-27	1338	NAVIDROS VIDRACARIA LTDA - ME	11.174.104/0001-39
1300	MIGRAMAR GRANITOS E MARMORES LTDA - ME	36.339.273/0001-02	1339	NAZIRO BENEDITO MEDINA	653.907.097-72
1301	MIGUEL GONCALVES-ME	11.100.976/0001-52	1340	NECO ZAMPIROLI	324.388.697-04
1302	MIGUEL SAGUIAH	059.837.607-00	1341	NEIR WINGLER	904.220.157-68
1303	MIL PAES COMERCIO LTDA - ME	10.387.766/0001-24	1342	NELCI COSTA BARBOSA	750.495.207-97
1304	MILTON COELHO FALCAO	214.439.637-04	1343	NELIO DAMASCENO FRANCO	096.573.637-72
1305	MINERACAO CANTAGALLO LTDA - ME	39.410.949/0001-03	1344	NEL-SAT COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA - ME	39.329.016/0001-88
1306	MINERACAO MONTE LIBANO LTDA - ME	39.343.835/0001-80	1345	NELSON DE BARROS	176.346.957-34
1307	MIRAGEM CONFECÇÕES LTDA - ME	05.663.442/0001-31	1346	NELSON QUINTINO	215.416.557-53
1308	MIREIA CARDOSO DOS SANTOS	379.957.237-68			

1347	NELY LEONARDO DOS SANTOS	003.745.347-56	1386	ORLANDO CORREA BRAZ	551.816.947-72
1348	NEUCELI LORDELO LIMA	153.486.347-86	1387	ORLANDO JOSE SOBREIRA	282.604.817-15
1349	NEUZILENE COLODETI MOREIRA VIEIRA	007.849.797-31	1388	ORLANDO PASSONI	216.056.377-34
1350	NEWTON DE OLIVEIRA	62878-1	1389	ORLANDO SANTOS	525.325.507-91
1351	NEWTON LEAL GONCALVES	62884-4	1390	ORLANDO SILVA	63291-3
1352	NIESIO JOSE MONTOVANELLI	451.295.847-91	1391	ORMEZINDA LUCIA MENDES - ME	30.981.609/0001-50
1353	NILDO QUEIROZ DA SILVA	821.420.507-78	1392	ORNELAS E RAMOS LTDA - ME	13.022.191/0001-34
1354	NILO MORAES BASTOS	014.827.697-00	1393	OSCAR BARBOSA DE MATTOS	63316-8
1355	NILSON AQUINO	395.326.157-68	1394	OSCAR JUNIOR	195.865.317-91
1356	NILSON MACHADO	096.331.207-30	1395	OSIAS SOARES VIANA	559.058.627-53
1357	NILSON MACHADO DA SILVA	493.197.017-68	1396	OSIRIS DE AZEVEDO LOPES	049.108.857-49
1358	NILSON RODRIGUES DOS SANTOS	63001-5	1397	OSMAR CLAUDIO DA SILVA	195.867.017-00
1359	NILTON COSTA	086.405.807-15	1398	OSMAR DE SOUZA	484.992.777-72
1360	NILTON JOSE UGGERI	016.931.257-73	1399	OSVALDO BRAGA GOMES	225.118.737-53
1361	NILTON SANTOS	63030-3	1400	OSVALDO LUIZ MARALIN	997.862.817-72
1362	NILTON SILVEIRA	63032-4	1401	OSWALDO COSTA	177.094.407-97
1363	NINA CELIA MIRANDA SANTOS	63046-0	1402	OSWALDO DO AMPARO FILHO	005.186.217-40
1364	NIVALDO BATISTA	157.226.277-04	1403	OSWALDO GRIGULIS	619.464.437-00
1365	NIVALDO TABELINI	353.893.037-68	1404	OSWALDO NUNES DE MENEZES	249.767.257-15
1366	NOEME CARVALHO DOS SANTOS	030.867.748-00	1405	OSWALDO TAVARES	576.194.177-53
1367	NORIVAL SALES DE OLIVEIRA	63085-3	1406	OTICA NOVA IMAGEM LTDA - ME	11.101.598/0001-21
1368	NORMA SUELI RESENDE FAGUNDES	702.496.447-20	1407	OTICAS JURRE LTDA - ME	00.416.570/0001-67
1369	NOVA ERA EXPLOSIVOS, SERVICOS E COMERCIO	11.783.307/0001-22	1408	OTICAS PONTO CERTO LTDA - ME	31.813.777/0001-07
1370	NUNES & ROSSI LTDA - ME	97.554.067/0001-00	1409	OTICAS PONTO DE VISTA LTDA-ME	27.340.009/0001-06
1371	O. A. BRISON - ME	07.385.011/0001-86	1410	OTOLINA TORRES FAVARES	817.834.697-49
1372	OBADIAS ALVES BRISON	929.364.077-53	1411	OVIDIO GOMES	63440-2
1373	ODIMAR TELLES	190.120.477-49	1412	OZEAS FEU	225.168.597-91
1374	OH SALVADOR MADEIRAS LTDA - ME	08.379.172/0001-20	1413	OZEIAS RANGEL MELLO	831.819.037-87
1375	OLGA MARQUES MELO	4244-6	1414	OZIEL DE SOUZA MOSSO	130.425.567-00
1376	OLGA SILVA SEMPRINI	575.045.477-00	1415	P B DA CUNHA GRANITOS E MARMORES - ME	00.589.332/0001-53
1377	OLINDO BUCKER	29552-0	1416	P C GOMES COLODINO - ME	36.008.829/0001-88
1378	OLIVIO FRANCISCO GOMES	621.333.227-87	1417	P H T MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP	14.658.155/0001-24
1379	OMINDA MOREIRA ROCHA	63219-0	1418	P. L. V. FACCIN - ME	12.502.626/0001-85
1380	ONEMZIO BARBOSA	494.079.887-91	1419	P. R DE OLIVEIRA GOMES - ME	11.051.995/0001-36
1381	ONESIO DIAS DA SILVA	049.119.977-53	1420	P. SANCHES PEREIRA - EPP	13.784.001/0001-16
1382	ONILIA B DA SILVA - ME	12.609.417/0001-35	1421	PADARIA E CONFEITARIA DINAMICA LTDA - ME	14.378.720/0001-08
1383	ONORINA FERREIRA ATTUR	63251-5	1422	PADARIA E CONFEITARIA MOLINARIO LTDA - M	39.799.135/0001-02
1384	ORLANDO CARVALHO DE SOUZA	63272-0	1423	PADARIA E CONFEITARIA MULTI PAO LTDA - M	13.554.959/0001-10
1385	ORLANDO CHAGAS BOM	558.719.847-20	1424	PADARIA E CONFEITARIA TELLES & GROLLA LT	11.164.289/0001-09

1425	PADARIA ZAMPAO LTDA - ME	30.748.925/0001-86	1463	PEDRAS DA TERRA EIRELI	03.690.673/0001-09
1426	PALMIRA SANTOS MACHADO	35135-4	1464	PEDRO ANDRADE SOBRINHO	001.774.427-00
1427	PALMYRA GOMES CALHEIRO	002.947.097-89	1465	PEDRO ANTONIO	63728-8
1428	PANAMERICA DO BRASIL ADMINISTRACAO LTDA	31.755.994/0001-80	1466	PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	433.578.227-68
1429	PANIFICADORA BEDIN EIRELI - ME	11.529.560/0001-54	1467	PEDRO ASSIS DE OLIVEIRA	159.327.967-15
1430	PAONNE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA - ME	27.481.340/0001-38	1468	PEDRO CANDIDO DE OLIVEIRA	63748-7
1431	PASCOAL CAETANO	772.847.557-68	1469	PEDRO DE SOUZA FILHO	022.656.407-00
1432	PATRICK G R LIRIO - PATRICK RIBEIRO PROD	00.639.116/0001-75	1470	PEDRO DIAS	195.865.827-87
1433	PATRICK PROVETI OLMO - ME	05.791.353/0001-70	1471	PEDRO FERNANDES PEREIRA	031.644.507-02
1434	PAULO ALVES GOMES	63520-7	1472	PEDRO FERREIRA MOREIRA	727.578.337-15
1435	PAULO BASTOS DE SOUZA	698.185.847-91	1473	PEDRO HENRIQUE Q. DE JESUS	63812-4
1436	PAULO BRETAS FARIA - ME	37.478.559/0001-31	1474	PEDRO JOAO DE OLIVEIRA	324.499.097-53
1437	PAULO CESAR COSTA	525.310.907-20	1475	PEDRO JOSE DE SOUZA	101189-1
1438	PAULO CESAR DA SILVA	63538-5	1476	PEDRO LUCIO CORDEIRO	620.774.907-30
1439	PAULO CESAR DA SILVA	102.025.117-40	1477	PEDRO MANOEL FAGUNDES	620.719.557-49
1440	PAULO CESAR GOMES COLODINO	678.267.767-91	1478	PEDRO OLIOSI	479.765.357-49
1441	PAULO CESAR MONTEIRO FAGUNDES	088.527.537-37	1479	PEDRO PAULO FONTES MARTINS BICCAS	127.208.477-98
1442	PAULO CESAR RIBEIRO	416.340.717-00	1480	PEDRO VENANCIO DA COSTA	479.503.237-87
1443	PAULO CESAR SILVA	504.002.077-53	1481	PEDRO VERZOLA	560.385.507-04
1444	PAULO CESAR VEREDIANO	619.454.637-91	1482	PEDRO VICENTE PEREIRA	681.629.797-00
1445	PAULO CEZAR RIBEIRO DE ATHAYDE	317.355.507-44	1483	PEIXOTO E ZACH RESTAURANTE E LANCHONETE	14.193.696/0001-24
1446	PAULO CEZAR SOUZA	342.748.477-72	1484	PEQUERRUCHE RECREACAO LTDA - ME	13.005.127/0001-45
1447	PAULO DOS SANTOS BARBOSA - ME	13.918.940/0001-06	1485	PERFIL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA L	02.411.811/0001-00
1448	PAULO ELIAS DE MORAES	034.556.157-08	1486	PERMINIO MARQUES	578.866.797-68
1449	PAULO GEOVANE SEVERO	016.923.897-00	1487	PERONIO LUIZ MATIAS	374.420.316-68
1450	PAULO INOCENCIO FERREIRA	035.847.827-83	1488	PETRO ALFA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETR	08.279.583/0001-43
1451	PAULO PEREIRA DA SILVA	450.091.717-91	1489	PLANETA GAMES SUL LTDA - ME	01.820.715/0001-53
1452	PAULO R MATOS	63633-1	1490	PLANETA LOGISTICA E MATERIAIS DE CONSTRU	15.110.538/0001-26
1453	PAULO ROBERTO AQUINO MIRANDA	394.731.127-34	1491	PLANTEC PLANEJ. AGRO INDUSTRIAL LTDA	27.252.931/0001-33
1454	PAULO ROBERTO DA SILVA	008.121.397-20	1492	PLINIO MACEDO SANTOS	282.529.857-34
1455	PAULO ROBERTO DE REZENDE	342.665.697-34	1493	POLIANA FERREIRA DA SILVA - ME	11.230.662/0001-74
1456	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	107947-5	1494	POLICLINICA SAO LUCAS LTDA	02.434.708/0001-86
1457	PAULO ROBERTO FIGUEIRA DEL ESPOSTI	450.087.527-15	1495	POLISUL GRANITOS LTDA - ME	04.379.052/0001-71
1458	PAULO ROBERTO MARINS DA SILVA	68015-5	1496	POLYANA MARDEGAN SCARDUA - ME	14.451.204/0001-53
1459	PAULO ROBERTO MASTELA DUARTE	364.557.097-72	1497	PONTMAQ PONTES E PARAFUSOS LTDA- ME	10.613.477/0001-04
1460	PAULO SERGIO CAETANO	63688-1	1498	PONTO DO BISCOITO LTDA - ME	11.888.259/0001-37
1461	PAULO SERGIO CORREA JORDAO	577.183.697-49	1499	POSTO DE MOLAS REI DAVI LTDA - ME	13.031.825/0001-15
1462	PAULO SILVA	63706-8	1500	PRADO E LOUZADA LTDA - ME	12.119.955/0001-41
			1501	PREMAX ENGENHARIA LTDA	02.518.761/0001-65



1502	PROCOPIO FERREIRA LEITAO	25480-9	1541	RCZ AGOSTINHO-ME	04.808.702/0001-57
1503	PROMINER MINERAIS LTDA - ME	04.113.960/0001-19	1542	REALITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	05.782.327/0001-86
1504	PUBLIMOTORS VEICULOS LTDA - ME	14.336.359/0001-49	1543	REGINA MACHADO BARBOSA	008.465.447-33
1505	Q. G. M. QUINELATO GRANITOS E MARMORES L	00.455.616/0001-57	1544	REGINALDO FARIA DOS SANTOS	702.520.337-87
1506	QUINTINO CAVALCANTE	63974-6	1545	REGINALDO PAULO DOS SANTOS	079.188.447-34
1507	R A DE ALMEIDA PECIN EXCLUSIVA MODAS - M	11.191.216/0001-06	1546	REINALDO CESAR SOUZA LOPES	489.095.307-82
1508	R BORGES BARRETO MARMORES E GRANITOS - M	14.898.512/0001-21	1547	REINALDO DE OLIVEIRA NANTET	083.081.387-05
1509	R C BRITO COMERCIO EIRELI - ME	10.698.679/0001-98	1548	REINALDO MURINE	451.276.547-68
1510	R C FREITAS - MICROEMPRESA	39.809.959/0001-08	1549	REIS CENTRO COMERCIAL LTDA	32.474.181/0001-84
1511	R DE BRITO BARBOZA - ME	08.792.633/0001-91	1550	REIS CENTRO COMERCIAL LTDA	32.474.181/0002-65
1512	R K COMERCIO E EMBALAGEM LTDA - ME	11.009.251/0001-53	1551	REIS PAMONHARIA LTDA - ME	04.439.483/0001-86
1513	R M S LESSA - ME	06.240.068/0001-24	1552	RENATO DA SILVA MENDES	766.019.947-15
1514	R S SANTANA AGUAS - ME	09.501.716/0001-47	1553	RESTAURANTE ARPOADOR LTDA-ME	07.930.588/0001-21
1515	R. A. DE SOUZA	05.033.383/0001-18	1554	RESTAURANTE E LANCHONETE PIONEIRO LTDA -	12.540.164/0001-90
1516	R. B. N. PRATES - ME	11.896.169/0001-98	1555	RHAIA SADER SMITH	364.543.037-72
1517	R. B. N. PRATES - ME	11.896.169/0002-79	1556	RIANE MARY MANSO CASTRO	763.678.197-20
1518	R. C. DE OLIVEIRA - ME	05.113.368/0001-80	1557	RICARDO AMBOSS	817.817.097-34
1519	R. COSTA DA SILVA - ME	12.385.692/0001-12	1558	RICARDO FIORIN CHERER SEVERINO	057.955.797-93
1520	R. DA SILVA CORREA SOUZA - ME	08.580.922/0001-27	1559	RICARDO MACHADO COSTA	073.811.517-74
1521	R. G. DE BRITO - ME	11.924.346/0001-00	1560	RICARDO VASCONCELLOS LOPES	000.721.987-37
1522	R. G. DORIGO - ME	03.383.816/0001-30	1561	RISK RABISK PAPELARIA LTDA - ME	11.900.295/0001-79
1523	R. L. S. MACHADO - ME	13.503.812/0001-00	1562	RL AUTO PECAS LTDA - ME	13.273.878/0001-42
1524	R. M. PASSABON MOTOS - ME	14.834.069/0001-25	1563	RL COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTD	11.696.504/0001-04
1525	R. N. GOMES - ME	11.148.852/0001-47	1564	RN COMERCIO VAREJISTA S.A.	13.481.309/0104-06
1526	R. O. CAPUCHO DA SILVA - ME	08.223.450/0001-55	1565	ROBERTINHO DE OLIVEIRA	081.501.347-78
1527	R. P. SANTOS - EMPREENDIMENTOS -ME	07.330.305/0001-00	1566	ROBERTO ALVES COSTA	741.393.207-53
1528	R. S. BERGAMI - ME	10.887.843/0001-05	1567	ROBERTO CARLOS LEAL	392.080.606-91
1529	R. S. LACERDA LANCHONETE - ME	12.571.799/0001-55	1568	ROBERTO DE ALMEIDA BARINA	216.057.697-20
1530	RACHEL PAGANOTI SOUZA - ME	05.199.374/0001-00	1569	ROBERTO MIGNONI	070.959.107-15
1531	RADIADORES SAO JORGE LTDA - ME	27.258.789/0001-31	1570	ROBERTO PARESQUI	177.091.997-04
1532	RAFAEL GAZONI	057.939.667-30	1571	ROBERTO RAPOSO DE CASTRO	575.963.797-53
1533	RAFAEL RAYMUNDO DOS SANTOS	416.347.997-04	1572	ROBERTO VALADAO ALMOKDICE	195.883.997-34
1534	RAFAEL SPEROTTO	658.242.617-68	1573	ROBSON NUNES DE SOUZA	032.683.187-89
1535	RAIZES TRANSPORTES LOCAÇAO E LOGISTICA L	03.134.767/0002-82	1574	ROBSON SILVA DOS ANJOS	116.770.577-77
1536	RAMIS DOS SANTOS NEVES	64015-4	1575	ROCHA NEGRA MINERACAO E EXPORTACAO LTDA	39.410.980/0001-36
1537	RAQUEL DIORIO JORDAO	022.647.347-36	1576	RODRIGO BINDACO LUNZ	071.867.027-24
1538	RAULINO ALVES BRAGA	114.024.317-91	1577	RODRIGO CARLOS THOMAS	64319-7
1539	RAULINO MARTINS GUILHERME	766.198.347-87	1578	ROGELIO PAES SANTOS	015.373.587-23
1540	RCB DEDETIZADORA LTDA - ME	11.357.594/0001-09	1579	ROGERIO DA S. PINTO REPRESENTACOES - ME	11.105.305/0001-84

1580	ROGERIO DA SILVA VALDO	862.909.247-53	1619	RUBENS SIMONACI FREITAS	621.621.957-04
1581	ROMARIO SIMAO DA ROSA	830.384.937-91	1620	RUBENS SOARES	215.725.267-34
1582	ROMARIO SOAVE - ME	00.557.006/0001-64	1621	RUTEMAR BELLONIA CARDOSO	1170-0
1583	ROMERIO RAMOS	862.512.367-87	1622	RUTH DE OLIVEIRA	471.566.437-20
1584	ROMEU ANTUNES SOARES JUNIOR	027.794.797-95	1623	RUTH MARIA PIASSAROLO	1720-9
1585	ROMILDO CORREA DE SOUZA	620.729.607-97	1624	S & R ACABAMENTOS DE MARMORE E GRANITOS	13.915.310/0001-88
1586	ROMILDO DE OLIVEIRA	324.445.837-87	1625	S ALMEIDA VIDRACARIA LTDA- ME	10.658.407/0001-64
1587	ROMILDO GOMES	64390-4	1626	S E S MARMORES E GRANITOS LTDA	12.061.188/0001-67
1588	ROMILDO MARTINS	752.460.157-34	1627	S. DA SILVA - ME	97.553.444/0001-96
1589	ROMILDO MENDES GONCALVES	114.014.007-87	1628	S. DE SA CORREIA - ME	39.335.179/0001-73
1590	RONALDO ALTOE	862.816.237-20	1629	S. DIONIZIO DE OLIVEIRA - ME	08.266.883/0001-98
1591	RONALDO ANTONIO FROSSARD	575.108.227-34	1630	S. E. BUCKER SORVETERIA - ME	13.488.099/0001-64
1592	RONALDO LOPES PIMENTA	379.920.587-04	1631	S. J. GRANITOS EXPORTACAO LTDA - EPP	05.770.035/0001-23
1593	RONILSON SOUZA SANTOS	726.621.907-87	1632	S. J. P. CORREIA - ME	10.788.865/0001-18
1594	ROOSEVELT BENVINDO	333.774.057-04	1633	S. M. MARQUES FONSECA- ME	04.570.114/0001-28
1595	ROSA & AUGUSTO LTDA - ME	09.650.614/0001-93	1634	S. PEREIRA VIDRACARIA - ME	09.256.434/0001-21
1596	ROSA ALVES DOS SANTOS	64478-2	1635	S. R. B. DA SILVA - ME	09.722.433/0001-25
1597	ROSA CLARA MARANGONI LIMA	817.826.917-15	1636	S. RIBEIRO DA SILVA - ME	14.665.581/0001-95
1598	ROSA PAULUCIO DA SILVA	418.520.447-72	1637	S. S. DOS SANTOS - ME	05.782.210/0001-00
1599	ROSA PEREIRA BRAGA	863.020.277-72	1638	SAID DO BRASIL LTDA	07.702.040/0001-24
1600	ROSA RESENDE DA FONSECA	557.577.827-49	1639	SALDANHA GABRIEL JAYME	64695-2
1601	ROSALI VANTIL DILLEM	658.477.177-68	1640	SALOMAO JOSE MONTEIRO	569.027.947-15
1602	ROSALINA RONQUETTI VANINI	64508-4	1641	SALVADOR BERNARDO DA SILVA	766.021.507-82
1603	ROSANE DOS SANTOS	022.874.707-43	1642	SAMUEL DIORIO DE LIMA	009.638.467-01
1604	ROSANGELA ALVES DUTRA	112.599.447-94	1643	SANDRO RANGEL BATISTA - ME	12.631.640/0001-89
1605	ROSANGELA SILVA PIANES	2444-8	1644	SANDRO SILVA DE REZENDE	716.662.906-10
1606	ROSEMARY NOGUEIRA PINHEIRO	027.740.617-09	1645	SANDRO TOLEDO DA ROSA	035.826.467-77
1607	ROSEMERI DA SILVA LUCIANO	612.079.699-15	1646	SANTA FE MARMORES E GRANITOS LTDA - ME	28.407.005/0001-52
1608	ROSI MODAS LTDA - ME	11.960.194/0001-93	1647	SANTA RAMOS	772.849.847-91
1609	ROSILENE MARLY DE SOUZA SANTOS	105.247.257-56	1648	SANTA RITA MARMORES & GRANITOS LTDA - ME	03.496.363/0001-58
1610	ROSIMERI DEZAN	952.029.517-87	1649	SANTANA	56925-5
1611	ROTARY CLUB DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	27.478.486/0001-24	1650	SANTO ALBERTO SONCIN	470.665.207-34
1612	ROVALDIR G. AMARAL	64575-0	1651	SANTO ANTONIO EXTINTORES LTDA - ME	04.520.837/0001-12
1613	ROZA CARDOSO SOARES	4729-5	1652	SANTO DA SILVA	64767-3
1614	ROZA MARIA CAMARA FABRES	027.704.227-58	1653	SAO JOSE MARMORES E GRANITOS	64774-1
1615	RUBENS COSSI	64594-3	1654	SARA TRANSPORTES LTDA - EPP	05.598.981/0001-34
1616	RUBENS DO NASCIMENTO	64597-0	1655	SARTORIO TRADING LTDA - ME	10.427.535/0001-05
1617	RUBENS GARIOLI	319.359.407-59	1656	SAVIGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA - ME	36.420.982/0001-18
1618	RUBENS GOMES DO AMARAL	157.212.307-97	1657	SCHEILA CRISTINA DE ARAUJO VIANA	084.076.917-20

1658	SCHWAN DIIRR E BALBI DE QUEIROZ LTDA - M	11.908.872/0001-79	1697	SEPAGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA EPP	07.838.293/0001-20
1659	SEBASTIANA AIRES DE OLIVEIRA BULHOES	031.996.637-29	1698	SERGIO JOSE PROFHETA	620.764.937-00
1660	SEBASTIANA NICACIO FERREIRA	653.898.167-49	1699	SERGIO LUIZ COSTALONGA SERAPHIM	471.746.417-68
1661	SEBASTIAO AMARAL	64829-0	1700	SERGIO MOURA SANTOS	65256-8
1662	SEBASTIAO BARBOSA DE MENDONCA	069.135.357-32	1701	SERGIO PEREIRA	075.629.317-04
1663	SEBASTIAO BOLELLI	049.117.767-49	1702	SERRANA TRANSLOG LTDA - ME	16.875.804/0001-74
1664	SEBASTIAO COSTA	621.321.487-91	1703	SERVIGRAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	03.020.204/0001-82
1665	SEBASTIAO CRISTO	828.130.517-72	1704	SEVILIA GRILLO	031.641.167-13
1666	SEBASTIAO DA SILVA	19362-6	1705	SFERA ROLAMENTOS COMERCIO E IMPORTACAO L	39.813.886/0002-09
1667	SEBASTIAO DA SILVA ROCHA	096.335.967-34	1706	SHIRLEY HECKERT GOMES	65294-5
1668	SEBASTIAO DE SOUSA LIMA	194.696.676-20	1707	SHOPPING DAS PEDRAS MATER. DE CONSTRUCAO	14.470.365/0001-94
1669	SEBASTIAO DE SOUZA	488.332.827-91	1708	SIDINEI COTTA FARDIM	034.858.727-92
1670	SEBASTIAO DOS SANTOS FERREIRA	117.667.357-20	1709	SIDLENA VIEIRA MENESES	105.326.487-90
1671	SEBASTIAO FELISBERTO	560.669.887-00	1710	SILAS PEREIRA DE OLIVEIRA	65327-3
1672	SEBASTIAO FELISMINO DA SILVA	74393-2	1711	SILVA E FERNANDES CACHOEIRO COMERCIAL LT	02.704.224/0001-00
1673	SEBASTIAO FERREIRA ANDREZA	692.831.687-04	1712	SILVA SANTOS ODONTOLOGIA LTDA	11.350.093/0001-09
1674	SEBASTIAO FONSECA	64974-9	1713	SILVIA HELENA FERREIRA DIAS	675.140.307-00
1675	SEBASTIAO FURTADO DE ABREU	952.067.287-72	1714	SILVINO ADMIRAL	216.320.907-59
1676	SEBASTIAO GALDINO DA SILVA	001.774.607-84	1715	SIM - SERVICOS DE IMAGINOLOGIA MEDICA LT	07.347.071/0001-04
1677	SEBASTIAO GOMES BARBOSA	562.260.717-53	1716	SIMONE ZANON SILVA	009.886.667-23
1678	SEBASTIAO JANUARIO	364.570.277-68	1717	SIMONI PESSE	034.632.767-98
1679	SEBASTIAO JOSE DAVID	031.750.997-77	1718	SIMPLICITE EDUCACIONAL LTDA - ME	07.168.391/0001-05
1680	SEBASTIAO JOSELIO COLOMBINI	015.258.667-96	1719	SIRLANDIO MARTINS RIBEIRO - ME	05.051.414/0001-63
1681	SEBASTIAO LOUZADA	096.615.227-15	1720	SITIO ITABIRA LAZER E TURISMO LTDA	05.605.655/0001-07
1682	SEBASTIAO MORAES COSTA	65080-1	1721	SL ALVES S/A IND E COM	65410-4
1683	SEBASTIAO MOREIRA DE OLIVEIRA FILHO	702.486.137-15	1722	SMS- ASSISTENCIA MEDICA LTDA	31.754.070/0001-69
1684	SEBASTIAO MOREIRA DE SOUZA	76220-6	1723	SOCIEDADE AUXILIO AO LAZARO	68238-8
1685	SEBASTIAO OLIVEIRA	069.874.717-89	1724	SOLANGE MARIA AMARAL CALEGARI	658.981.257-87
1686	SEBASTIAO ORLANDO DE CARVALHO	014.825.807-72	1725	SOLIMAR BAPTISTA	65435-0
1687	SEBASTIAO PAULO DA SILVA	282.733.117-91	1726	SOLIMAR DUTRA	697.846.809-63
1688	SEBASTIAO PEREIRA	65109-8	1727	SONIA MARIA CARVALHO FRAGA	044.276.968-72
1689	SEBASTIAO QUINELATO	575.059.507-20	1728	SONIA MARIA DE AMORIM LIMA	269.478.464-04
1690	SEBASTIAO SILVESTRE	283.534.397-00	1729	SONIA SOARES MOTTA	873.935.577-20
1691	SEBASTIAO SIMOES PADARIA - ME	02.350.625/0001-09	1730	SONIA VILMA VARGAS DA SILVA	103.576.417-28
1692	SEBASTIAO VIEIRA	108418-6	1731	SONIA VILMA VARGAS DA SILVA - ME	13.052.092/0001-03
1693	SEFERINO GUARNIELI	68216-8	1732	SORVETERIA DOIS IRMAOS LTDA - ME	13.383.972/0001-54
1694	SELIO AUGUSTO MAIA	328.316.337-53	1733	SOS SERVICOS POSTUMOS EIRELI - ME	05.991.388/0002-34
1695	SELITA VIEIRA MACHADO	045.757.777-06	1734	SPACE KIDS RECREACAO E LAZER LTDA - ME	09.376.890/0001-05
1696	SENHORINHA PIANIS VIANA	364.090.907-06			

1735	STILO FASHION MODAS LTDA - ME	09.551.452/0001-36	1774	TOTAL FOMENTO MERCANTIL - FACTORING LTDA	07.374.968/0001-27
1736	STILUSCOL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-ME	32.428.542/0001-56	1775	TRANS ITA TRANSPORTES LTDA-ME	07.686.844/0001-87
1737	STONE BRASIL ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA - M	39.787.064/0001-10	1776	TRANS RJ TRANSPORTES LTDA - ME	14.470.316/0001-51
1738	STUDIO DE MUSCULACAO W. A. S. LTDA - ME	12.510.083/0001-48	1777	TRANSPORTADORA LITORANEA LTDA - ME	08.228.381/0001-72
1739	STUDIO SAUDE EM MOVIMENTO LTDA - ME	10.899.741/0001-00	1778	TRANSPORTES RAYSS-TUR LTDA - ME	07.242.759/0001-20
1740	SUDESTE VENDAS DIRETAS LTDA - ME	02.992.178/0003-53	1779	TRANSTOF TRANSPORTADORA LTDA - ME	13.069.823/0001-15
1741	SUE HELLEN FONSECA VIANA FEU	091.029.597-20	1780	TRIALE LOGISTICA LTDA	03.158.081/0003-02
1742	SUELY CAETANO DOS SANTOS	059.292.927-28	1781	TRISHOP PROMOCAO E SERVICOS LTDA	02.298.629/0001-95
1743	SUL AUTOMARCAS E VEICULOS LTDA - ME	00.455.870/0001-55	1782	TROPICAL BRASIL MARMORES E GRANITOS LTDA	97.538.434/0001-81
1744	SUPERATION TRANSPORTES DE CARGAS LTDA -	14.406.402/0001-03	1783	U. OLIVEIRA SANTOS - MARMORARIA - ME	12.596.273/0001-20
1745	SUPERMERCADOS PIZETA LTDA - EPP	30.679.898/0001-37	1784	U. R. J. GRANITOS LTDA - ME	13.802.870/0001-26
1746	SYLVIA CARLA LIMA MARTINS	13.904.400/0001-73	1785	UBALDO BARROS	195.884.707-06
1747	T C ANDRADE DE SOUZA - ME	14.547.811/0001-11	1786	ULTRA VALE SERVICOS E COBRANCA LTDA - ME	32.497.935/0001-11
1748	T. M. DE SOUZA - ME	13.320.542/0001-93	1787	UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A	33.700.394/0001-40
1749	TALIGRAN - GRANITOS E MARMORES LTDA - ME	12.797.228/0001-33	1788	UNIFUNDI - UNIAO DE FUNDIDORES LTDA - ME	01.804.812/0001-52
1750	TANIA APARECIDA LAURINDO DE OLIVEIRA LOR	11.009.231/0002-63	1789	UNIMISSI UNIFORMES EIRELI - ME	14.238.495/0001-04
1751	TANIA APARECIDA LAURINDO DE OLIVEIRA LOU	11.009.231/0001-82	1790	V B BORGES - ME	14.665.535/0001-96
1752	TANIA MARA SECHIM	005.356.207-05	1791	V DE OLIVEIRA LEMOS - ME	15.211.091/0001-81
1753	TANIA MARIA DOS SANTOS FRAGA	726.446.057-68	1792	V. A. PROJETOS E EVENTOS LTDA - ME	04.959.444/0002-90
1754	TARCISO ALEXANDRE	493.333.807-87	1793	V. D. M. TELECOMUNICACOES LTDA	07.150.556/0052-53
1755	TEAR PLUS SERRARIA LTDA - ME	31.284.342/0001-04	1794	V. DA C. S. E SILVA - ME	17.302.404/0001-32
1756	TECHMAQ - COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	05.140.754/0001-60	1795	V. F. COMBUSTIVEIS LTDA - ME	09.502.745/0001-23
1757	TELMA BASTOS PINHEIRO	225.172.007-34	1796	V. G. REIS RESTAURANTE - ME	11.104.181/0001-12
1758	TERCIO BARBOSA	328.362.877-72	1797	V. M. DOS SANTOS-ME	04.504.667/0001-82
1759	TERESA MORAES SIQUEIRA	228-9	1798	V. S. SOUZA BAR E LANCHONETE EIRELI - ME	05.442.994/0001-10
1760	TERESINHA MACHADO SILVA	042.382.847-98	1799	VALDECIO ANTONIO BATISTA	416.743.917-49
1761	TEREZA JANDRE VIEIRA	862.144.707-04	1800	VALDECIR ARMANDO PINTO	405.052.517-87
1762	TEREZA LUZIA BERTOLDI DE ANDRADE	996.272.307-82	1801	VALDEIR CARVALHO	470.680.277-68
1763	TEREZINHA COELHO DE ASSIS	005.149.977-02	1802	VALDEMAR GUALBERTO DA SILVEIRA	560.641.527-53
1764	TEREZINHA JESUS GIACOMELI	557.609.707-63	1803	VALDEMIR SOBRAL	104.913.096-00
1765	TEREZINHA MARTINS DA SILVA	792.620.747-00	1804	VALDETE NASCIMENTO DALMAZIO	480.423.317-20
1766	THAIS MONTEIRO DA SILVA	130.616.447-84	1805	VALDEVINA BRUNO GOMES	65777-0
1767	THEOBALDO ROSA DA SILVA	480.697.957-00	1806	VALDINA LOURENCO GUIDINELLI	416.779.947-20
1768	THERCIO PINHEIRO	19818-4	1807	VALDIR CARDOSO DE AMORIM	560.661.807-97
1769	THERCIO PINHEIRO	65608-0	1808	VALDIR NARCISO	65814-0
1770	THIAGO TANNURE VIANNA - ME	13.435.780/0001-44	1809	VALDIR RODRIGUES DE SOUZA	559.050.217-91
1771	THOMAGRAN GRANITOS E MARMORES LTDA - ME	12.581.505/0001-76	1810	VALDIVINO GOMES SOBRINHO	65825-0
1772	TIRELLO IND. E COM. DE ABRASIVOS LTDA -	02.064.104/0001-95	1811	VALDOMIRO DE ALMEIDA	948.224.687-04
1773	TORCIDA JOVEM DO ESTRELA	04.859.769/0001-10	1812	VALENTIN MIRANDA	65838-1

1813	VALMERI ALBERNAZ	621.331.367-20	1851	WAGNER ALVES DE SOUZA	66114-8
1814	VALMERI DOS SANTOS HENRIQUES	000.754.557-65	1852	WAGNER LUIZ FIORIO	086.931.907-84
1815	VALMY CORREIA LOURENCO	117.669.217-87	1853	WAGNO PEREIRA DE OLIVEIRA	732.005.577-53
1816	VALTAIR SILVEIRA	148.521.527-72	1854	WALDEMAR PEREIRA DAS NEVES	526.432.047-00
1817	VALTER ALVES LIMA	575.691.697-00	1855	WALDEMIRO JOSE DE OLIVEIRA	66152-5
1818	VANDER LUIZ FERREIRA RESENDE	862.504.347-04	1856	WALDERETO DE OLIVEIRA	924.031.317-68
1819	VANDERLEI DOS SANTOS	952.260.527-15	1857	WALDIR NOGUEIRA DE FARIA	096.375.917-53
1820	VANDERLEI FERREIRA	083.671.267-69	1858	WALFREDO BARRETO FONTOURA	732.043.077-00
1821	VANDERLEI GUALBERTO PEREIRA	952.034.197-87	1859	WALLIGATOR COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME	08.666.942/0001-15
1822	VANILDA GOMES SOUZA	027.686.357-74	1860	WALMERINO BORGES DA HORA	117.631.757-15
1823	VANIO BORGES MARTINS	818.051.607-53	1861	WALTER ANDREAZA	66215-7
1824	VANUSA MOREIRA NAZARETH	024.503.317-35	1862	WALTER ASSUMPCAO	479.523.347-00
1825	VARGAS COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LT	01.416.377/0001-99	1863	WANDERLEY BUTIERY	76398-5
1826	VENICIO ANDRADE CLEM	674.577.897-15	1864	WANDERLEY DE JESUS	66259-7
1827	VERA GLAUCIA TEIXEIRA DA SILVA	078.821.747-00	1865	WANDERSON SCHERRER DE OLIVEIRA - ME	11.734.474/0001-83
1828	VERA LUCIA COELHO - ME	00.383.958/0001-09	1866	WANGUESTEL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -	14.550.820/0001-61
1829	VERA PINHEIRO DA SILVEIRA	353.499.567-87	1867	WELLINGTON DE JESUS LADEIRA	068.801.237-08
1830	VEREDINO ALVES PINHEIRO	675.312.537-04	1868	WESLER DA SILVA	002.370.347-43
1831	VIACAO PRETTI LTDA	27.488.725/0020-90	1869	WESLEY LOUZADA	66287-0
1832	VIANA E FERRAZ LTDA - ME	05.323.745/0001-05	1870	WILIAM VELOZO SAMUEL	328.299.067-72
1833	VICENTE PAULO PARIS ROSA	658.992.377-91	1871	WILLIAM ALVES DOS SANTOS	726.403.167-53
1834	VICENTE REZENDE	66024-9	1872	WILLIAN DE SA LESSA	903.682.157-68
1835	VICTORIA FATINATO DE OLIVEIRA	003.703.067-16	1873	WILSON CARDOSO FILHO	66305-6
1836	VIGU'S MODAS LTDA - ME	35.979.020/0001-30	1874	WILSON GONCALVES	174.119.207-20
1837	VILA REAL LOGISTICA LTDA - ME	13.767.061/0001-20	1875	WKDIAS SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA	10.405.517/0002-03
1838	VITALINO RODRIGUES	577.536.107-59	1876	WM FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - ME	02.117.911/0001-29
1839	VITELCO ENGENHARIA S/A	32.402.844/0002-36	1877	X F S AUTOMACAO COMERCIAL LTDA - ME	10.469.106/0001-92
1840	VITORIO CAMPOS NETO	480.380.837-68	1878	XARLENE LIBERATOR -ME	11.054.374/0001-06
1841	VIVALDO MEZINI ALMEIDA	623.185.607-06	1879	YEDA PIRES LEVY	159.335.637-49
1842	VIVIANE DE ABREU LEMOS	817.810.327-34	1880	ZACHARIAS RIBEIRO MOULAIS	493.336.747-72
1843	VIVIANE MARA PEREIRA	015.193.427-48	1881	ZARCOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	01.229.692/0001-07
1844	VOICE IMPORTACAO EXPORTACAO CONSTRUCAO E	31.818.982/0002-38	1882	ZEFERINO GUARNIER	364.552.707-97
1845	VOLPIGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP	14.417.904/0001-21	1883	ZELIA MARIA DO NASCIMENTO	024.590.257-00
1846	W G DE SOUZA - ME	14.614.493/0001-64	1884	ZILDA DE SIQUEIRA GUIMARAES	658.917.597-72
1847	W L E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA- ME	12.279.336/0001-14	1885	ZILDA MARIA DAROS	776.764.597-53
1848	W. E. W. REPRESENTACOES LTDA - ME	12.986.400/0001-05	1886	ZILDA RANGEL VARGAS	430.338.497-68
1849	W. R. PEDAGOGICOS LTDA - ME	15.914.627/0001-25	1887	ZION GRANITO DESIGN LTDA - ME	11.370.216/0001-65
1850	W. R. SILVA - ME	05.532.168/0001-61	1888	ZULEIKA DE AMARAL MACHADO	575.079.537-34
			1889	ZULMIRA RIBEIRO BONICENHA	470.674.897-68
			1890	ZYP COMERCIO LTDA - ME	11.120.431/0001-08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GESTÃO ESTRATÉGICA**

**NOTIFICAÇÃO**

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON** - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

Processo: 0116.002.217-6

Reclamado: CRONOS BRASIL COMERCIAL EIRELI

CNPJ nº 23.005.795/0001-26

Reclamante: SABRINA PASCOAL NASCIMENTO

Data da Lavratura: 27/04/2016

**DESCRIÇÃO DOS FATOS:** Relata a consumidora, acima mencionada, em síntese, que acessou o sítio eletrônico da reclamada, uma bicicleta e um celular, no valor de R\$ 293,30, sendo o valor pago, no dia 12/11/2015.

Ocorre que os produtos não foram entregues até a presente data.

Assim vem requerer:

1 - Explicações quanto aos fatos.

2 - Restituição da quantia paga, monetariamente atualizada, através de depósito em ordem de pagamento, no banco Caixa Econômica Federal.

Processo: 0116.002.115-7

Reclamado: FENIX SUL EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EPP

CNPJ nº 27.179.014/0001-94

Reclamante: THIAGO ALVES BARROSO

Data da Lavratura: 20/04/2016

**DESCRIÇÃO DOS FATOS:** Relata o consumidor, acima mencionado, em síntese, que entrou no site da empresa reclamada porém até a presente data não recebeu o produto.

Assim sendo, requer, explicações quanto aos fatos narrados, e o imediato envio do produto.

Processo: 0116.001.968-9

Reclamado: B. DANTAS DE MELO APARELHOS ELETRÔNICOS - EPP

CNPJ nº 12.941.828/0001-23

Reclamante: ELAINE APARECIDA DE PAULA FRANÇA CATEM

Data da Lavratura: 13/04/2016

**DESCRIÇÃO DOS FATOS:** Relata a consumidora, acima mencionada, em síntese, que entrou no site da empresa reclamada a compra de um aparelho celular LG Prime, realizando o pagamento do boleto em 30/11/2015, conforme documentos em anexo.

Ocorre que até a presente data, mais de 04 (quatro) meses após o pagamento realizado, o produto não foi entregue.

Relata que acompanhava o andamento de sua compra através do site da empresa, mas que na semana seguinte ao pagamento o site da empresa saiu do ar, ficando a consumidora impossibilitada de realizar contato com a empresa reclamada.

Requer a consumidora a imediata entrega do produto.

Para que no PRAZO DE (10) DEZ DIAS, a contar do recebimento desta, apresente manifestação por escrito. Após este prazo poderá ser formalizado Processo Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de Junho de 2016.

**LUIZ FERNANDO BASTOS**

**Gerente Administrativo**

**Decreto nº 25.880/2016**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER CME/CI Nº 01/2016**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim-ES

**ASSUNTO:** dispõe sobre a prática de substituição de professores da rede municipal de ensino

**RELATORAS:** Luciane Stefanato Negrini, Rachel Santana Torres Poloni e Sueli Daniel

**OFÍCIO:** SEME/GAB/Nº016/2015

**PARECER CME/CI Nº 01/2016**

Comissão Especial

**Aprovado em 24/05/2016**

**I HISTÓRICO**

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por meio do ofício SEME/GAB/Nº016/2015, encaminha consulta ao Conselho Municipal de Educação, solicitando deliberação, na forma regimental, visando atender ao que recomenda o Ministério Público, item “a” no Ofício/11ª PJCCI/Nº 262/2015 – Referência: Procedimento Preparatório MPES – Nº 2015.0026.2252-72, recebido por aquela pasta em nove de novembro de dois mil e quinze:

*RECOMENDA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:*

*a) Criação interna de mecanismos de controle, de modo a não permitir atuação de “substitutos que não apresentem a habilitação para o cargo ou que não sejam encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação[...]*

Este tema foi inserido em pauta da reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação em vinte e três de fevereiro de dois mil e dezesseis, sendo submetido, inicialmente, à análise da Comissão de Planejamento e Avaliação Educacional, Legislação e Normas e, após, à da Comissão Especial, conforme as respectivas atas.

Em atenção às disposições do artigo 28, § 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, a discussão do assunto foi suspensa, até o pronunciamento da Comissão encarregada de sua análise.

**II ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO**

Reunida a Comissão Especial, ciente da demanda recebida da Secretaria Municipal de Educação, consultou a Lei Nº 3.934,

de 14 de junho de 1994, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização do Conselho Municipal de Educação do Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

*Artigo 2º - Ao Conselho Municipal de Educação, para o cumprimento das atribuições que esta Lei lhe consigna e as que lhe forem delegadas pelos órgãos governamentais da esfera federal e estadual, no âmbito de sua competência, compete:*

*I - Aprovar o Plano Municipal de Educação que deverá ser plurianual e seguir diretrizes e metas básicas dos planos Estadual e Nacional de Desenvolvimento da Educação.*

*II - Zelar pelo cumprimento das diretrizes e bases da educação fixadas pela legislação federal e estadual e pelas disposições e normas que forem baixadas pelos Conselhos de Educação Federal e Estadual.*

*III - Propor ou adotar modificações e medidas que visem à expansão e à melhoria da qualidade do ensino público no Município de Cachoeiro de Itapemirim.*

*IV - Emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza pedagógico-educacional que lhes sejam submetidos pelo Executivo Municipal, pelo Secretário Municipal de Educação, bem como por autoridades constituídas, entidades e pessoas interessadas. [...]*

*XIV - Deliberar sobre cursos, problemas e situações específicas que se apresentem no município, relativos a área pedagógico-educacional.*

*XV - Contribuir com a programação de ações para titular, atualizar e aperfeiçoar profissionais da área da educação.*

Conforme dispõe o referido documento, portanto, é de competência deste Conselho o tema em questão, pois está eminentemente relacionado à esfera da educação e, de modo específico, à qualidade do ensino público no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Ratificada a atribuição do Conselho na demanda apresentada, passou-se à pesquisa da legislação referente aos servidores públicos municipais e, para isso, fez-se a consulta ao Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis, Lei Municipal nº 4.009, publicada em 20 de dezembro de 1994, capítulo I, subseção VI, do qual se extrai

*Art. 32 – haverá substituição nos casos de impedimento legal ou afastamento de titular de cargo efetivo, de cargo em comissão ou função gratificada.*

*Parágrafo Único – o substituto deverá preencher os mesmos requisitos técnicos e/ou profissionais exigíveis para o exercício do cargo.*

Por se tratar de cargo próprio do magistério, analisou-se, ainda, a Lei nº 3.9995, de 24 de novembro de 1994 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Esse ato normativo estabelece

*Art. 39 O exercício em função pública, mediante designação temporária ocorrerá, em caráter transitório, para atividade de Magistério, dando-se prioridade aos candidatos aprovados em Concurso Público, por ordem de classificação para a vaga correspondente.*

*§ 1º A designação temporária só poderá ocorrer quando a impossibilidade de se atribuir Carga Horária Especial ao professor efetivo.*

*§ 2º A designação temporária para Cargo do Magistério será atribuída ao professor que satisfizer as exigências de habilitação expressas no Art. 9º e Incisos, desta Lei.*

*§ 3º Admitir-se-á o exercício através de designação temporária, no caso de afastamento superior a 15 dias.*

Citam-se as ausências de professores que, circunstancialmente, ficam a serviço da Justiça Eleitoral, em razão de eleições, e o gozo de cinco dias concedidos pela Lei nº 6.598, de 16 de janeiro de 2012:

*Art. 1º Fica instituído, em caráter permanente, o afastamento por 05 (cinco) dias a título de prêmio incentivo, ao servidor público municipal que, a partir da publicação desta Lei ou de seu posterior ingresso no serviço público municipal, durante o período aquisitivo de 12 (doze) meses, não possuir uma só ausência ao serviço.*

*§ 1º Os 05 (cinco) dias deverão ser gozados seguidamente, em um único período.*

Há situações, no entanto, não previstas na legislação, que são passíveis de acontecer no cotidiano da escola. Registram-se os casos de professores que, por motivos particulares e emergenciais, precisam se ausentar do trabalho. É comum nessas situações a participação do profissional substituto, prática essa que, embora não seja adequada, tem sido vista como um paliativo diante da iminência de o aluno ficar sem aula, o que gera prejuízo, tanto do ponto de vista legal quanto do processo de ensino e aprendizagem.

Nesse aspecto, cita-se o que está estabelecido na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LDB,

*Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:*

*III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;*

*Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:*

*I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;*

E o Plano Municipal de Educação revela metas claras e inadiáveis ao referir-se à qualidade da Educação Municipal,

*META 7*

*Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias projetadas em conformidade com o ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB.*

Resguardado o direito do aluno à educação e, com ele, ao mínimo de dias letivos previstos, entre outras normativas estabelecidas em lei, é preciso, com a mesma atenção, voltar-se para a valorização do professor, seu principal interlocutor no ambiente escolar. Nesse aspecto, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 afirma,

*Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação*

*básica far-se-á em nível superior; em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)*

Haja vista os empenhos existentes na política educacional para a capacitação do professor e que também neste município a formação em curso superior é um dos pré-requisitos para o exercício desse cargo, torna-se imperativo que somente esse profissional desempenhe esse cargo na escola, seja como professor titular ou não.

Diante do exposto, é notável que a manifestação do Ministério Público do Espírito Santo, por meio do 3º Promotor de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, vai ao encontro da realidade das escolas ao recomendar à Secretaria Municipal de Educação a criação de mecanismos de controle para disciplinar a atuação de substitutos nas escolas.

### III PARECER E VOTO

À vista do exposto, nos termos deste Parecer, a Comissão Especial

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, sobretudo as metas 1, Educação Infantil; 2, Ensino Fundamental; 5, Alfabetização na idade certa; 7, Qualidade da educação básica; 15, Formação dos profissionais da educação – nível superior; 16, Formação de professor - pós-graduação e formação continuada e 17, Valorização dos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO a importância de garantir ao aluno a carga horária anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar;

CONSIDERANDO o § 3º do Estatuto do Magistério Público Municipal que estabelece a admissão do exercício através de designação temporária, no caso de afastamento superior a 15 dias;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o critério formação em curso superior para a admissão de professores da educação básica;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.598, de 16 de janeiro de 2012 que dispõe sobre a concessão de prêmio incentivo ao servidor público municipal, “5 (cinco) dias que deverão ser gozados seguidamente, em um único período”;

CONSIDERANDO as ausências de professores por motivos particulares e emergenciais, não previstos na legislação;

CONSIDERANDO que, eventualmente, pode haver impossibilidade de se atribuir Carga Horária Especial ao professor efetivo para a substituição de outros professores, sobretudo, em caráter emergencial,

Sugere que:

- Nos casos de ausências de professores por período inferior a quinze dias, a prioridade para a substituição se dê por meio de atribuição de carga horária especial ao professor efetivo ou contratado;

- A Secretaria Municipal de Educação contrate professores itinerantes para substituir os professores titulares que precisem ausentar-se por motivos emergenciais;

- Ocorra alteração na Lei nº 6.598, de 16 de janeiro de 2012, para os servidores do magistério, de forma que os cinco dias correspondentes ao prêmio incentivo sejam gozados em meses distintos e não seguidamente, conforme está estabelecido,

- Em casos emergenciais, portanto não previstos em Lei, em que haja ausência do professor, o profissional a substituí-lo deverá ter tenha formação em ensino superior na área da educação para atuar na educação infantil e no ensino fundamental (1º ao 5º) e habilitado no componente curricular específico para atuar de 6º ao 9º ano;

- As unidades municipais de ensino alinhem-se à Notificação Recomendatória 01/2015 do Ministério Público Estadual e que, mesmo em casos emergenciais, não se recorra ao professor substituto além de cinco vezes no curso do ano letivo.

É o Parecer.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de maio de 2016.

### Comissão Especial

Adriano Salvador  
Beatriz Fraga Soares  
Eléia Silva Gomes  
Elizabeth Miranda Tréggia  
Ionara Crespo Ferreira Gomes  
Julcimara Vilela Costa  
Luciane Stefanato Negrini (Relatora)  
Maria José Veiga Cônsoli  
Marta Rejane Profeta Moreira  
Rachel Santana Torres Poloni (Relatora)  
Soraya Hatum de Almeida  
Sueli Daniel (Relatora)

### IV DECISÃO PLENÁRIA

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, CME/CI, aprova, por unanimidade, o voto das relatoras no Parecer CME/CI Nº 01/2016, em reunião ordinária realizada em 24 de maio de 2016, na sede deste colegiado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de maio de 2016.

**Vânia Mardgan**  
**Presidente do CME/CI**

### Conselheiros Presentes:

Andreia da Cunha Pereira  
Elizabeth Miranda Tréggia  
Luciane Stefanato Negrini  
Julcimara Vilela Costa  
Rita de Cássia F. Paganini  
Rachel Santana Torres Poloni  
Marilene DillenSueli Daniel  
Vânia Mardgan  
Manoel Alves de Oliveira



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PARECER CME/CI N° 02/2016**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim-ES  
**ASSUNTO:** Orientações para escrituração de documentações das secretarias das unidades de ensino da rede municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
**RELATORAS:** Rachel Santana Torres Poloni, Sueli Daniel e Luciane Stefanato Negrini  
**OFÍCIO:** SEME/GAB N° 776/2015  
**PARECER CME/CI N° 02/2016**  
 Comissão Especial  
**Aprovado em:** 21/06/2016

## I RELATÓRIO

### Considerações Introdutórias

Por meio do Ofício SEME/GAB N° 776/2015, de 29 de dezembro de 2015 de dezembro de 2015, a Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, solicita apreciação deste Conselho Municipal de Educação, quanto ao documento **Orientações para escrituração de documentações das secretarias das unidades de ensino da rede municipal de Cachoeiro de Itapemirim**.

Recebido o citado ofício no Conselho Municipal de Educação, em 05 de fevereiro de 2016, o assunto foi inserido em pauta da reunião de 23 de fevereiro de 2016, sendo submetido à análise da Comissão de Planejamento e Avaliação Educacional, Legislação e Normas, porém, em decorrência do acúmulo de demandas para essa Comissão, em reunião ordinária do CME/CI a 19 de abril de 2016, deliberou-se pela criação de uma Comissão Especial formada pelas conselheiras: Sra. Rachel Santana Torres Poloni, Sra. Sueli Daniel e Sra. Luciane Stefanato Negrini, conforme as respectivas atas.

Em atenção às disposições do parágrafo 3º do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, o assunto foi retirado de pauta, aguardando o pronunciamento da Comissão Especial para a reinserção desse tema.

## II HISTÓRICO

O secretário da unidade escolar é um dos servidores da unidade de ensino a quem o(a) gestor(a) delega poderes. Sua posição é tão importante que a escola funciona melhor ou pior, dependendo, em boa medida, do(a) seu(sua) secretário(a).

A fim de bem desempenhar seu papel e cumprir suas responsabilidades, é necessário, ao profissional que se dedica a essa atividade, possuir algumas características pessoais e técnicas que nem sempre se encontram em pleno desenvolvimento, mas podem e devem chegar a esse estágio.

A oferta de capacitações voltadas para o bom desempenho dos secretários escolares e dos agentes de serviços da educação são procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Educação que incidem sobre a eficiência das atividades descritas nos respectivos cargos.

Além de capacitações, a possibilidade de ter em mãos um documento de consulta que uniformize a rotina do trabalho de uma secretaria é um meio capaz elevar os resultados da eficiência

à precisão. Tratando-se de uma rede com setenta e seis unidades de ensino, como é a rede municipal, torna-se imperativa a normatização desse documento, haja vista que o serviço de qualidade, por parte da secretaria escolar, faz toda a diferença, pois é por meio dela que vemos refletido todo o desenvolvimento da unidade escolar.

A alternância de servidores em face de exonerações, novas admissões e licenças modificam o quadro das secretarias das unidades de ensino e o acesso a um material que apresenta de modo detalhado os procedimentos do trabalho nesse espaço escolar traz segurança não apenas ao servidor, como também à unidade de ensino que não fica sujeita a variações capazes de provocar interrupção e descontinuidade na qualidade dos serviços.

Se as atribuições do secretário escolar e do agente de serviços da educação foram especificadas no Decreto Municipal nº 17.910 de 18 de outubro de 2007 e depois ratificadas no Regimento Comum das Unidades de Ensino, aprovado pela Resolução CME/CI N° 01/2014 de 03 de julho de 2014, as **Orientações para escrituração de documentações das secretarias das unidades de ensino da rede municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, não só estão de acordo com esses dois documentos, como também trazem luz a eles à medida que facilitam a implementação das referidas atribuições.

## III ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

As **Orientações para escrituração de documentações das secretarias das unidades de ensino da rede municipal de Cachoeiro de Itapemirim** dão significativa importância à função do secretário escolar e do agente dos serviços da educação em todo o processo escolar, oferecendo a esses profissionais, subsídios para o desenvolvimento dos trabalhos da secretaria escolar, que devem pautar nos princípios da Constituição Federal, de acordo com o caput do Art. 37,

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...*

O secretário escolar e o auxiliar dos serviços da educação desempenham um serviço público e para isso deve seguir os princípios que são de todos os servidores públicos:

- O da legalidade, que todo o trabalho desenvolvido deve ser previsto em lei;
- O da impessoalidade, que tudo tem que ser feito em nome do público, de modo que todos devem ser tratados como sujeitos de direito;
- O da moralidade, que tudo no serviço público se baseia na ética e nos bons costumes, é preciso combinar esse princípio com o da legalidade para chegar a um tratamento justo;
- O da publicidade estabelece que todo trabalho ou procedimento feito no âmbito do serviço público deve ser do conhecimento de todos: as datas da entrega de resultados, os documentos dos interessados, o dinheiro que chega para a escola, bem como a sua aplicação e prestação de contas, as atas dos conselhos de classe e do conselho escolar, a data das reuniões etc.
- O da eficiência considera que o serviço público produza o resultado esperado, no caso da escola, a aprendizagem dos alunos, no caso específico da secretaria, a guarda e a segurança dos documentos durante todo o tempo previsto nos documentos legais.

A Comissão Especial analisou o Decreto Municipal nº 17.910 de 18 de outubro de 2007 e o Regimento Comum das Unidades de Ensino, aprovado pela Resolução CME/CI Nº 01/2014 de 03 de julho de 2014 e verificou que esses documentos já normatizam as atribuições do secretário escolar e do agente de serviços da educação. Depois da análise desses documentos, essa Comissão dedicou-se ao estudo das **Orientações para escrituração de documentações das secretarias das unidades de ensino da rede municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, enviada pela Secretaria Municipal de Educação a este Conselho, cujo índice assim se apresenta: Introdução – Secretaria Escolar - **Capítulo I** - 1.1 Atribuições dos servidores da secretaria escolar - 1.2 Postura ética no trabalho **Capítulo II** - 2.1 Da documentação escolar - 2.2 Arquivo ativo - referente à vida escolar do aluno - 2.2.1 Ficha de Matrícula - 2.2.2 Diário de Classe - 2.2.3 Atas de Resultados Finais 2.2.4 Demais orientações para preenchimento da Ata de Resultados Finais - 2.2.5 Histórico Escolar- 2.2.5.1 Regularização da vida escolar - 2.2.5.2 Avanço, Classificação e Reclassificação - Possíveis Observações a Constar nos Históricos Escolares - 2.2.6 Transferências - 2.2.6.1 Transferências recebidas 2.2.6.2 Transferências expedidas 2.2.7 Pastas individuais dos alunos - 2.2.8 Avaliação 2.3 Arquivo ativo - referente aos servidores - 2.4 Correspondências 2.5 Legislação 2.5.1 Regulamentações Relevantes para a Educação e Escrituração Escolar 2015 - 2.6 Arquivo passivo - **3 Anexos**.

Realizada a referida análise, conforme foi proposto, observou-se o seu alinhamento à Legislação Educacional, descrita nas páginas 31(trinta e um) a 34(trinta e quatro). Completando a característica funcional do documento e o cuidado em abordar todos os aspectos próprios do trabalho de uma secretaria, observa-se, ainda, que os 13(treze) anexos garantem materialidade aos procedimentos do secretário escolar e do auxiliar dos serviços da educação, cumprindo os objetivos a que se propõe.

#### IV VOTO DAS RELATORAS

CONSIDERANDO a necessidade de se contribuir para uma política educacional que reconheça as necessidades próprias e a realidade das unidades municipais de ensino;

CONSIDERANDO o serviço público e os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o conteúdo descrito nas Orientações para escrituração de documentações das secretarias das unidades de ensino da rede municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO a importância do trabalho do secretário escolar e do agente dos serviços da educação para a gestão escolar e para todos os demais setores envolvidos no processo pedagógico e na vida escolar;

A Comissão Especial referenda a implementação das **Orientações para escrituração de documentações das secretarias das unidades de ensino da rede municipal de Cachoeiro de Itapemirim**.

Sala dos Conselhos, 17 de junho de 2016.

#### Relatoras:

Rachel Santana Torres Poloni  
Sueli Daniel  
Luciane Stefanato Negrini

#### V – DECISÃO PLENÁRIA:

O Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim,

Estado do Espírito Santo, em decisão plenária, aprovou, por unanimidade, o PARECER da Comissão Especial, recomendando seja editada a RESOLUÇÃO correspondente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de junho de 2016..

**Vânia Mardgan**  
Presidente do CME/CI

#### Conselheiros Presentes:

Sueli Daniel  
Maria José Veiga Cônsoli  
Antônio Divino Pinheiro  
Elilde Alves da Silva  
Vânia Mardgan  
Rachel Santana Torres Poloni  
Luciane Stefanato Negrini  
Manoel Alves Oliveira  
Clarice Firmo de Abreu Polonini  
Isaias Matos Vieira  
Elizabeth Miranda Tréggia  
Eléia Silva Gomes  
Pedro Laudelino Mengali  
Rita de Cássia Frade Paganini  
Marilene Dilem da Silva  
Doriedison dos Santos Andrade

#### RESOLUÇÃO CME/CI Nº 01/2016

DISCIPLINAR E ORIENTAR AS UNIDADES DE ENSINO QUANTO À ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS DAS SECRETARIAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 11, inciso III da Lei nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 e considerando os termos do Parecer da Comissão Especial nº 02/2016, aprovado na Sessão Plenária do dia 21/06/2016,

#### RESOLVE

Art. 1º Instituir As orientações para a Escrituração de Documentos das Secretarias das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, documento elaborado pela Gerência de Auditoria e Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim e aprovado pelo CME/CI, conforme o Parecer CME/CI Nº 02/2016.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2016.

Vânia Mardgan  
Presidente do CME/CI

Homologo  
Em: 23/06/2016

**CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS**  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EDITAL PARA PROJETOS CULTURAIS ANO 2016 LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA LEI RUBEM BRAGA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, comunica aos interessados, pessoa física e jurídica, domiciliada no município de Cachoeiro de Itapemirim, a abertura das inscrições para participação no **Projeto Cultural “Rubem Braga”**, regido pela Lei Municipal nº 7410/2016 e Decreto Regulamentador nº 26.217/16, edição 2016, no período de 28/06/2016 a 12/08/2016.

#### **I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 – O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos das áreas de atividade cultural abaixo relacionada, que atendam as exigências descritas na legislação específica:

1. Música;
2. Dança;
3. Teatro, circo e ópera;
4. Cinema, fotografia e vídeo;
5. Literatura;
6. Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;
7. Carnaval;
8. Folclore e Capoeira;
9. Artesanato;
10. História;
11. Acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais.

#### **II – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **28/06/2016 a 12/08/2016**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada no prédio Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, nº 28 a 32, sendo que os projetos deverão ser entregues, com toda a documentação exigida em anexo, no protocolo da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na rua 25 de março, nº 26, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone nº (28) 3155-5334, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

2.2 – Cada projeto deve ser apresentado em 01 (uma) via, formato A4, digitado, contendo as seguintes informações:

- a) Nome do projeto;
- b) Nome do empreendedor;
- a) Formulário de apresentação de projeto cultural completo, inclusive com os currículos dos componentes da equipe principal, devidamente assinados por cada profissional;
- b) Planilha orçamentária (planilha de custos);
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Documentação cadastral exigida neste edital;
- e) Material adicional (*clipping*, se for o caso, fotos, certificados, peças gráficas e outros anexos que o empreendedor julgar necessários), com o máximo de 10 (dez) páginas.
- f) Anexo I deste Edital devidamente preenchido e com toda a documentação solicitada.

2.3 – O empreendedor pode apresentar outros materiais adicionais – tais como livros, discos, DVD's, etc – para a comprovação das informações contidas em sua proposta, os quais devem ser entregues no mesmo envelope do projeto.

2.4 – Não serão aceitos projetos manuscritos, nem documentos e protocolos enviados por meio de correio, fax e internet.

2.5 – Será de inteira responsabilidade do empreendedor a entrega de

toda a documentação e das informações solicitadas no formulário. O descumprimento deste item acarretará na inabilitação automática do projeto.

#### **III – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 – Os recursos para fazer face às despesas decorrentes deste Edital são da ordem de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e estão previstos no Programa de Concessão de Incentivo Cultural, constante na Lei Orçamentária do ano de 2016.

3.2 – O valor máximo a ser concedido por projeto contemplado será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3.3 – Para a área cultural de Cinema, Fotografia e Vídeo, o valor máximo a ser concedido será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por projeto contemplado.

#### **IV – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS**

4.1 – Serão contemplados, obrigatoriamente, no mínimo 01 (um) projeto por área de atividade, sendo que o critério de seleção nesta fase é o previsto na legislação e nos regimentos das Comissões avaliadoras.

4.2 – Na hipótese de não haver nenhum projeto apresentado ou habilitado em determinada área, os recursos correspondentes ao teto máximo serão distribuídos igualmente para as demais áreas culturais.

4.3 – O mesmo critério será aplicado quando houver a ocorrência de saldo em relação ao valor do projeto apresentado e o teto máximo estabelecido.

4.4 – Para utilização integral do montante de recursos indicado no item 3.1 serão indicados pela Comissão Normativa os projetos habilitados cujas áreas tenham maior volume de projetos apresentados, contemplando 01 (um) a cada grupo de 05 (cinco) projetos protocolizados.

#### **V – DA CONTRAPARTIDA CULTURAL PROPOSTA NO PROJETO**

5.1 – Deverá estar expresso no projeto a contrapartida social de sua realização, especificando de que maneira se dará o acesso da população ao seu resultado final, entendida esta como ação a ser desenvolvida pelo projeto como retorno ao apoio financeiro recebido.

5.2 – A proposta de contrapartida sociocultural deve estar relacionada à descentralização cultural e/ou à universalização e democratização do acesso a bens culturais, e seus custos não poderão ser incluídos no orçamento.

5.3 – O Projeto contemplado pela Lei Rubem Braga nas categorias em que houver essa possibilidade, deverá disponibilizar no mínimo 03 (três) apresentações abertas ao público, com data e local indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.

#### **VI – DA DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL E FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

6.1 – A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento do formulário constante do Anexo I deste Edital, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, conforme dispõe o item 2.1.

6.2 – Não podem ser empreendedores de projetos culturais:

- a) Entidades da administração pública direta e indireta, de qualquer esfera de governo;
- b) Agentes públicos municipais, ocupantes de cargos eletivos, em comissão, sócio ou pessoa jurídica vinculados a membro da Comissão;
- c) Pessoa física ou jurídica vinculada a projeto anteriormente beneficiado pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura em situação irregular.

6.3 – É vedada a apresentação cumulativa de projetos, na mesma área de atividade cultural, por pessoa física e pessoa jurídica da qual a primeira faça parte, impondo-se a desclassificação do projeto com data de protocolo mais recente quando for constatada tal irregularidade.

6.4 – Cada proponente só poderá apresentar 01 (um) projeto por área.

6.5 – Documentação cadastral de Empreendedor pessoa física:

- a) Cópia de Carteira de Identidade;
- b) Cópia de CPF;
- c) Comprovante de domicílio em Cachoeiro de Itapemirim, emitido no corrente ano, em nome do empreendedor, sendo aceitos documentos bancários, comerciais ou públicos que comprovem que o mesmo reside no município, no mínimo, a 03 (três) anos.

6.6 – Documentação cadastral de Empreendedor pessoa jurídica sem fins lucrativos:

- a) Cópia de atos constitutivos e últimas alterações, se for o caso, devidamente registrada;
- b) Cópia da ata de eleição e posse da diretoria em exercício, devidamente registrada;
- c) Cópia do CNPJ;
- d) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal;
- e) Cópia do CPF do representante legal;
- f) Alvará de localização e funcionamento ou declaração do representante legal atestando o funcionamento há mais de 01 (um) ano.

6.7 – Documentação cadastral de Empreendedor pessoa jurídica com fins lucrativos:

- a) Contrato social e alterações, se houver;
- b) Cópia da ata de eleição e posse da diretoria em exercício, devidamente registrada;
- c) Cópia do CNPJ;
- d) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal;
- e) Cópia do CPF do representante legal;
- f) Alvará de localização e funcionamento ou declaração do representante legal atestando o funcionamento há mais de 01 (um) ano;
- g) Comprovante do pagamento da Taxa de Fiscalização, localização e funcionamento, relativo ao último exercício financeiro.

6.8 – Em caso de projeto que implique cessão de direitos autorais ou conexos, onerosos ou não, deve ser apresentado documento por parte do autor, ou de quem detenha os direitos, autorizando prévia e expressamente a utilização de sua obra, conforme Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro.

## VII – DOS RECURSOS

7.1 – Após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município, o empreendedor, por si ou através de procurador legalmente constituído mediante procuração particular com firma reconhecida, terá o prazo de 05 (cinco) dias para solicitar por escrito, à Comissão Normativa os motivos do indeferimento de seu projeto.

7.2 – É assegurado ao empreendedor, ou a seu procurador, o direito de interpor recurso contra a decisão que indeferiu sua inscrição, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Normativa no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento formal das informações de que tratam o item anterior.

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para fins de prestação de contas, somente serão aceitos comprovantes de despesas emitidos após a data de aprovação do projeto.

8.2 – O repasse mensal dos recursos, quaisquer que sejam os meios, só ocorrerá após a prestação de contas da parcela recebida no mês anterior.

8.3 – Caso o empreendedor não atenda ao previsto no item anterior, o pagamento será suspenso, sendo retomado apenas após a regularização da pendência.

8.4 – A apresentação de declarações, informações ou quaisquer documentos irregulares, falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição do projeto e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das medidas e sanções administrativas e judiciais cabíveis.

8.5 – No caso de cancelamento da inscrição do projeto e de anulação dos atos dela decorrentes, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.6 - O descumprimento por parte do empreendedor contemplado pela Lei, mesmo que parcial, de quaisquer dos itens do Anexo I deste Edital, implicará na adoção das sanções previstas na Lei 8.666/93.

8.7 – Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Comissão Normativa

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de junho de 2016

**LIDOLFER POLONINE LIMA**  
**Subsecretário Estratégico da Lei Rubem Braga**

### ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
PROJETO CULTURAL “RUBEM BRAGA”  
LEI Nº 7410 – REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8321

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Normativa do Projeto Cultural “Rubem Braga”.

### DADOS DO PROPONENTE

Proponente			
CGC / CPF	Estado Civil		
Rua/Av.			Nº
Bairro	Cidade	UF	
CEP	Profissão		
Telefone	Celular		
e-mail			
Área Cultural	Nacionalidade		

(Comprovante de Domicílio em anexo)

Requer os benefícios da Lei nº 7410 para o projeto de:

### CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Título	
Público Alvo	
Período	
Local	

DOCUMENTOS ANEXOS: (vide itens II e VI do Edital)

I – Orçamento Total

II – Cronograma de Execução

III – Planilha de Custos

IV – Justificativa

V – Memorial Descritivo

VI – Certidão de Regularidade Fiscal (Municipal, Estadual e Federal)

VII – Currículo do proponente

N. Termo

P. Deferimento

Cachoeiro de Itapemirim – ES \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

## 1 – ORÇAMENTO TOTAL

--

Este formulário destina-se a apresentação do valor total do projeto acompanhado do tempo estimado para conclusão do mesmo, a partir de sua aprovação.

## 2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas do Projeto	Duração das Etapas	Origem dos Recursos

**Etapas do Projeto** – Faça a lista em ordem cronológica, da primeira para a última etapa a ser executada no projeto.

**Duração** – Aponte a duração em dias ou meses de cada etapa correspondente.

**Origem dos Recursos** – Aponte se a origem dos recursos será própria ou da Lei Rubem Braga, para cada etapa correspondente.

## 3 – PLANILHA DE CUSTOS

Tipo do custo	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total

**Tipo de Custo** – Liste neste campo, um de cada vez, todos os custos do projeto.

**Discriminação** – Informe neste campo, a discriminação detalhada relativas à quantidade, do tipo de custo correspondente.

**Orçamento** – Anexar no mínimo 3 (três) orçamentos para cada tipo de custo relacionado na Planilha de Custos.

## 4 - JUSTIFICATIVA

--

Neste formulário relacione todos os itens e argumentos que julgar relevantes para demonstrar a importância do seu projeto cultural para a comunidade do Município.

## 5- MEMORIAL DESCRITIVO E IDENTIFICAÇÃO DO SEGMENTO DE PÚBLICO A SER ATINGIDO

--

Descreva com precisão o que motivou o seu pleito, de que maneira o projeto será desenvolvido e quais os objetivos que você pretende alcançar, justificando a sua realização, bem como o segmento de público a ser atingido.

## 6- DESTINAÇÃO/PROPRIEDADE DOS BENS E PRODUTOS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS

--

Neste item, informar claramente o destino de materiais e equipamentos adquiridos ou produzidos.

## 7- DA CONTRAPARTIDA CULTURAL PROPOSTA

--

Descrever conforme estabelecido no item V deste Edital.

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE**  
**ITAPEMIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**PROJETO CULTURAL “RUBEM BRAGA”**

LEI Nº 7410 – REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8321

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Normativa do Projeto Cultural “Rubem Braga”.

**DADOS DO PROPONENTE**

Proponente			
CGC / CPF		Estado Civil	
Rua/Av.			Nº
Bairro	Cidade	UF	
CEP	Profissão		
Telefone	Celular		
e-mail			
Área Cultural		Nacionalidade	

Requer os benefícios da Lei nº 7410 para o projeto de:

**CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO**

Título	
Clientela	
Período	
Local	

N. Termo

P. Deferimento

Cachoeiro de Itapemirim – ES \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****CERTAME LICITATÓRIO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão nº. 041/2016**

**Objeto:** Aquisição de Açúcar e Pó de Café, com reserva de cotas para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Registro de Preços.

**Dia:** 12/07/2016 - Hora: 09:00 horas.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/06/2016.

**LEANDRO DA SILVA VIANA**

**Pregoeiro Oficial**

**AGERSA****PORTARIA Nº 049/2016****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.**

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 6537/11, **resolve:**

Designar o servidor **ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO** lotado nesta Autarquia, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROCESSO (PRO-TOCOLO)
Nº 02/2016	Televisão Cachoeiro	Aquisição de Patrocínio ao Projeto	1275644
22/06/2016	Ltda	“Seminário Saneamento Básico”	(19094/2016)

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2016.

**FERNANDO SANTOS MOURA**

**Diretor Presidente**

**IPACI****PORTARIA Nº 250/2016****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de junho de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**

**Diretora de Benefícios Sociais**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 250/2016**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ANDRESSA SANTOS CUNHA	Professor PEB B V VI A 11 K	SEME	04 dias	13/06/2016	20.102/2016
CENILDA MARIA THOMAZINI VAZ-ZOLER	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C	SEME	03 dias	15/06/2016	20.621/2016
DOUGLAS DIAS LOUZADA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C	SEMUS	15 dias	14/03/2016	10.628/2016
ELLEN DE PAULA SCARAMUSSA FREITAS	Professor PEB C V VI A 11 D	SEME	04 dias	02/06/2016	19.945/2016
ELZAIR FERREIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEMDURB	15 dias	13/06/2016	20.288/2016
ESIO LÚCIO GOMES DE SOUZA	Guarda Municipal VI A 11 E	SEMDEF	01 dia	15/06/2016	20.450/2016
FABIOLA SOARES LESSA CARLETTE	Odontólogo VI B 12 E	SEMUS	04 dias	07/06/2016	19.953/2016
FLAVIO VIANA ALVES	Guarda Municipal VI A 11 H	SEMDEF	01 dia	03/06/2016	19.780/2016
HELDER TONETO	Guarda Municipal VI A 11 E	SEMDEF	01 dia	13/06/2016	20.236/2016
LUIZ FERNANDO LUNZ	Guarda Municipal VI A 11 E	SEMDEF	03 dias	10/06/2016	20.483/2016
LUIZ FERNANDO LUNZ	Médico Pediatra VI B 12 K	SEMUS	09 dias	11/06/2016	20.486/2016
LUZIMAR MANHAES DA SILVA	Ajudante Geral I A 01 B	SEMFA	07 dias	13/06/2016	20.640/2016
MARIA DA GLORIA COSTA RIZZO	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 I	SEMUS	10 dias	17/06/2016	20.641/2016
MARIA DE JESUS GOMES PAIVA	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 F	SEMUS	02 dias	12/06/2016	20.602/2016
MARIELE DE OLIVEIRA BATISTA BRITO	Professor PEB A V VI A 11 C	SEME	02 dias	14/06/2016	20.602/2016
MARIELE DE OLIVEIRA BATISTA BRITO	Professor PEB A V VI A 11 C	SEME	01 dia	10/06/2016	20.232/2016

<b>ROBSPIERRE DOS SANTOS</b>	Professor PEB C V VI A 11 G	SEME	10 dias	17/06/2016	20.644/2016
<b>ROSA MARIA SOBRAL ORNELLAS</b>	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 D	SEMASI	17 dias	17/06/2016	20.769/2016
<b>THIAGO MARTINS ALMEIDA</b>	Guarda Municipal VI A 11 C	SEMDEF	15 dias	13/06/2016	20.103/2016
<b>TIAGO CAMPOS QUINELATO</b>	Técnico em Edificações VI B 12 B	SEMO	16 dias	14/06/2016	20.619/2016
<b>VANUSA PESSINE DE ALMEIDA</b>	Ajudante Geral I A 01 D	SEMDURB	05 dias	13/06/2016	20.247/2016

**PORTARIA Nº 251/2016****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **ADAILTON SERGIO RIBEIRO CAMPOS**, ocupante do cargo de Odontólogo VI B 12 E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 49 (quarenta e nove) dias a partir de 13 de junho de 2016, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 20.125, de 14/06/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de junho de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de julho de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 01 de agosto de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de junho de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 252/2016****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, em virtude de acidente de trabalho, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **IVONE BITENCOURT CHADES BETTECHER**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 (dez) dias a partir de 10 de junho de 2016, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 19.940, de 13/06/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de junho de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 19 de junho de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 20 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de junho de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 253/2016****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **FRANCINETH ALTOÉ MASTELLA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 (quinze) dias a partir de 16 de junho de 2016, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 20.467, de 16/06/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de junho de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de junho de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 01 de julho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de junho de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 254/2016****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **ANTONIO JORGE ABIB NETTO**, ocupante do cargo de Médico Socorrista VI B 12 L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 46 (quarenta e seis) dias a partir de 16 de junho de 2016, conforme

avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 20.489, de 16/06/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de junho de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de julho de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 01 de agosto de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de junho de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 255/2016**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **JOSE MOZART ERTHAL PINTO**, ocupante do cargo de Odontólogo VI B 12 E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 101 (cento e um) dias a partir de 21 de junho de 2016, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 19.904, de 13/06/2016.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de junho de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 29 de setembro de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 30 de setembro de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de junho de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 256/2016**

**CONCEDE LICENÇA À GESTANTE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **DENISE NUNES DE ALMEIDA FREITAS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Sanitário VII A 13 D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 10 de junho de 2016 até 06 de dezembro de 2016, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 20.237, de 15/06/2016, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de junho de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 264/2016**

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO APARTAMENTO 702 DO ED. SANTA CECÍLIA, SITUADO NA RUA RUI BARBOSA, NÚMERO 16 – CENTRO, NESTA CIDADE.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Designar o servidor público municipal **LUCAS MANOEL DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Previdenciários – Geral, para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO DE LOCAÇÃO DO APARTAMENTO NÚMERO 702, do Edifício Santa Cecília, situado na Rua Rui Barbosa, nº 16 – Centro Nesta Cidade com a Srª CECÍLIA SIMONATO SOARES, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, conforme Contrato nº 11/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de junho de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2016**

**PROCESSO:** Prot. nº 46-15.710/2016

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação. Art. 24, X, da LEI 8.666/93.

**CONTRATADO:** Cecília Simonato Soares

**CONTRATANTE:** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro De Itapemirim.

**OBJETO:** Locação de Imóvel – Apartamento Nº. 702, do Ed. Santa Cecília, Localizado na Rua Rui Barbosa, Nº. 16, Centro, Cachoeiro De Itapemirim-Es.

**VALOR ANUAL:** R\$ 12.348,00 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência terá início no dia 01 de junho de 2016 e encerrará em 31 de maio de 2017.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36.15

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de junho de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo Do Ipaci



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 2550/2016.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEIRENSE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedido “**Título de Cidadania Cachoeirense**”, nos termos da Resolução 08/1997 a:

Adriana Benincá  
 Antônio César Magalhães Ferreira  
 Antônio Valter Bravim  
 Carlos Eduardo Câmara Prado  
 Cristiane Dutra Vieira  
 Elson José Arêas  
 Eriede da Silva  
 Fabiano Alves Kaique  
 Fabiano Neffa Andrade  
 Geneir Lico Manoel Souza  
 Gil Monteiro de Avellar  
 Horminda Gonçalves Neta  
 José dos Reis Oliveira Ramos  
 Josias Mário Da Vitória  
 Lorena Paschoal do Nascimento Cardoso  
 Magno Lana Barbalho  
 Maurício Cade oliveira  
 Mônica Aparecida Assis Borges de Melo  
 Pr. Mosanildo Silva do Nascimento  
 Newton Bragança  
 Oto Joaquim Silvestre Carneiro  
 Pedro Luiz Ferreira Sandrini  
 Stélida Helena Cóser Seraphim  
 Tereza Carolina Frota de Abreu  
 Vera Lúcia Tosato Gomes  
 Willian Barbosa de Lima  
 Zildo José do Nascimento

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de junho de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
 Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2551/2016.**

**CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** – Concede “**Homenagem Especial**”, alusivo ao **Dia do Cabeleireiro** que é comemorado no dia 19 de janeiro a:

João Antônio de Freitas Pacheco

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de junho de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
 Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2552/2016.**

**CONCEDE COMENDA “SEBASTIÃO MAGALHÃES – O AUÁ” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica Concedida a “**Comenda Sebastião Magalhães – o AUÁ**”, nos termos da Resolução 272/2012 a:

Arnoldo Silva (Menininho)

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de junho de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
 Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2553/2016.**

**CONCEDE COMENDA “CAMILO COLA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida **Comenda “Camilo Cola”**, nos termos da Resolução Nº 294/2013 a:

Alesandro dos Santos Fortunato  
 Ana Rita Louzada Coelho  
 Danildo de Oliveira  
 Jathir Gomes Moreira  
 Joelson Bastos Louzada  
 José Antônio da Silva  
 Liliane de Araújo Alves  
 Lucimar Gomes dos Santos  
 Marcus Antonio Vicente

Paulo Roberto Ferreira  
Sandro Dellabella Ferreira  
Ten. Cel. Alessandro Marin

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de junho de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2554/2016.**

**CONCEDE COMENDA “CHEFE AROLD” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** – Concede a Comenda “Chefe Arold”, nos termos da Resolução Nº 273/2012 a:

Joaquim Francisco de Moraes  
Chefe Sylvia Helena Lessa Dias

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de junho de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2555/2016.**

**CONCEDE TÍTULO “EMPRESÁRIO PRESENTE DO ANO”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedido Título “Empresário do Ano”, nos termos da Resolução Nº 07/2000 a:

Amintas de Lima Coelho  
Aureo Paraguassu Cabral França  
Elisangela Bravim Manco  
Leandro Orsi Moulin  
Leonídio Gomes de Arruda  
Luiz Rangel Rodrigues  
Paulo Sérgio Mareto  
Pedro Luiz Ferreira Sandrini  
Raimundo José Fregadolli Calado  
Rodrigo Felisberto Pinto  
Sandro Felisberto Pinto  
Scandar Lattufe Nemer  
Valéria Demarci Felisberto

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de junho de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

JATEAR LTDA, CNPJ Nº 04.506.991/0001-30, torna público que REQUEREU da Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO, através do Protocolo nº 19193/2014, para as atividades de (05.05) Fabricação de estruturas metálicas, sem tratamentos superficial químico ou termoquímico, (05.11) Jateamento e limpeza de peças metálicas, localizada à Rua Iteclino Alvarenga Laquini, s/nº Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim.  
NF: 2720

**COMUNICADO**

SERRALHERIA J GONÇALVES LTDA ME, CNPJ Nº 31.794.688/0001-52, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO Nº 062/2012, válida até 11 de junho de 2016, para atividade (03.11) – Serralheria sem Tratamento Químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação, localizada na Rua Raimundo Fulim, nº40, Boa Vista, Cachoeiro de Itapemirim-ES  
NF: 2725

**COMUNICADO**

M. S. BORLOT – ME, CNPJ Nº 11.826.974/0001-45, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Expecifica de Extração de Mineral Nº 001/2016, por meio do Protocolo nº 19906/2016, para atividade 08.10-0-06 – Extração de Areia em Leito de Rio, localizada na Fazenda Bonanza, s/nº, Zona Rural, Conduru, Cachoeiro de Itapemirim-ES, ref. ao processo DNPM/ES nº 896.039/2014.  
NF: 2726

**COMUNICADO**

CLUBE DE TIRO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CNPJ Nº 00.381.650/0001-24, torna público que REQUEREU a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO Por Procedimento Corretivo, por meio do Protocolo nº 20120/2016, para atividade de (18.07) – Empreendimentos desportivos, turísticos, recreativos ou de lazer, públicos ou privados (parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos ou de lazer em geral, entre outros), localizado na Rua Fernando de Mori, s/nº, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF: 2727